



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXI - PALMAS, QUARTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2009 - Nº 2.953

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 3.745, de 10 de agosto de 2009.

Prorroga o prazo estabelecido pelo art. 5º do Decreto 3.460, de 12 de agosto de 2008, que dispõe sobre a organização dos órgãos e entidades do Poder Executivo.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado.

#### DECRETA:

Art. 1º É prorrogado, por mais 270 dias, o prazo estabelecido pelo art. 5º do Decreto 3.460, de 12 de agosto de 2008, que dispõe sobre a organização dos órgãos e entidades do Poder Executivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de agosto de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Sandra Cristina Gondim  
Secretária de Estado da Administração

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## Sumário

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
GABINETE DO GOVERNADOR	5
CASA CIVIL	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	7
SEC. DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	9
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	9
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	9
SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	11
SECRETARIA DA FAZENDA	12
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENV. URBANO	16
SECRETARIA DA JUVENTUDE	17
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	18
SECRETARIA DA SAÚDE	19
ADAPEC	21
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERV. PÚBLICOS - ATR	22
DE RTINS	22
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE - ETSUS	22
DEFENSORIA PÚBLICA	23
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	24
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	28
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	32

### DECRETO Nº 3.746, de 11 de agosto de 2009.

Altera o Decreto 2.604, de 12 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Conselho Estadual da Juventude, e adota outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

#### DECRETA:

Art. 1º O art. 3º do Decreto 2.604, de 12 de dezembro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º O Conselho é composto por 14 membros titulares, e respectivos suplentes, designados por ato do Chefe do Poder Executivo, observada a seguinte composição:

I – sete conselheiros representantes do Poder Executivo Estadual, sendo:

a) um da Secretaria da Juventude;  
.....

II – sete conselheiros a convite, sendo:

a) um de órgãos municipais ou unidades setoriais de juventude existentes na estrutura formal dos executivos municipais, ou de Conselhos Municipais de Juventude;

b) um de entidades da sociedade civil organizada, que atuem na defesa e promoção dos direitos da juventude;

c) um do movimento estudantil secundarista e universitário;

d) um representante de jovens da zona rural;

e) um representante de jovens indígenas;

f) um representante do movimento cultural;

g) um representante de organização de educação ambiental;  
.....

§ 3º Havendo mais de um órgão municipal, unidade setorial de juventude ou Conselho Municipal e entidade não governamental interessados em fazer parte da composição do Conselho, na forma do inciso II do *caput* deste artigo, a escolha deve ser realizada mediante processo seletivo planejado, organizado e executado pela Secretaria da Juventude.

§ 4º O Presidente do Conselho é eleito, alternadamente, dentre os conselheiros de que trata os incisos I e II do art. 3º deste Decreto, conforme procedimento eletivo que deve constar no Regimento Interno. (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º São revogados a alínea “f” do inciso I e o inciso III do art. 3º, o inciso IV e os §§1º e 2º do art. 4º, o inciso III do art. 5º e o Anexo Único, todos do Decreto 2.604/2005.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de agosto de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Ricardo Ayres de Carvalho  
Secretário de Estado da Juventude

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 2.656 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008, resolve

#### I - NOMEAR

para exercerem os cargos indicados, da Secretaria da Administração, a partir de 16 de agosto de 2009:

1. ARNALDO DAS DORES MODESTO DA SILVA, Assessoramento Superior - DAS-2;
2. ELSINEY BENMUYAL DA COSTA, Assessoramento Superior - DAS-2;
3. PAULO CÉSAR GOMES RIBEIRO, Assessoramento Superior - DAS-2;

4. ROBÉRIO COSTA RIBEIRO, Assessoramento Superior - DAS-1;  
 5. MOISES AMORIM PRÓSPERO, Assessoramento Direto - AD-7;  
 6. TAIRON CORRÊA GALVÃO DO NASCIMENTO, Assessoramento Direto - AD-6;

## II - REDISTRIBUIR

os cargos referidos no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de agosto de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 2.657 - RED.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

para a estrutura operacional da Secretaria do Governo, a partir de 16 de agosto de 2009, o cargo de Assessoramento Direto - AD-5, ocupado por ÉDER CORREIA COSTA, nomeado pelo Ato 2.070 - NM, de 5 de junho de 2009.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de agosto de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil



**Marcelo de Carvalho Miranda**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Mary Marques de Lima**

SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL

**Alex Santos Neres**

SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL

**ESTADO DO TOCANTINS**

## ATO Nº 2.658.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

## ANULAR

o Ato 2.555 - NM, de 30 de julho de 2009, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 2.945, que nomeou ELIAS CARNEIRO TAVORA MILHOMEM para exercer o cargo de Assessoramento Superior - DAS-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de agosto de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 2.659 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008, resolve

## I - NOMEAR

para exercerem o cargo de Assessoramento Superior - DAS-1, da Secretaria da Administração:

1. EMERSON PINHEIRO DE LIMA;
2. KELTON MOURÃO DA COSTA;

## II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de agosto de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 2.660 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008, resolve

## I - NOMEAR

ÉDEN SAMUEL MARACAÍPES MILHOMEM para exercer o cargo de Assessoramento Superior - DAS-1, da Secretaria da Administração;

## II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de agosto de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 2.661 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

MAGVANE SEVERINO DA SILVA para exercer o cargo de Gerente de Núcleo - DAS-5, da Secretaria da Saúde, a partir de 1º de julho de 2009.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de agosto de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 2.662 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008, resolve

## I - NOMEAR

TÚLIO CÉSAR DOS SANTOS BERNARDES para exercer o cargo de Assessoramento Superior - DAS-1, da Secretaria da Administração;

## II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de agosto de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 2.663 - DSG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere os arts. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no parágrafo único do art. 2º do Decreto 3.605, de 19 de janeiro de 2009, resolve

## DESIGNAR

RAMIRES ARCOS GALVÃO para compor a Comissão Intersetorial de Acompanhamento do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado do Tocantins – CIASE/TO, como representante da Secretaria do Esporte, em substituição a Paulo Fernando de Araújo Santana.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de agosto de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 2.664 - DSG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 4º da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, resolve

## DESIGNAR

para compor o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais – COCRE, na condição de representantes:

I – do Fisco, os membros:

a) titulares:

1. JALES PINHEIRO BARROS, Presidente;
2. REGINA ALVES PINTO, Vice-Presidente;
3. ELENA PERES PIMENTEL, Conselheiro Titular;

b) suplentes:

1. JOÃO CAMPOS DE ABREU;
2. LUCIENE SOUSA GUIMARÃES PASSOS;
3. RUBENS MARCELO SARDINHA;
4. ISMARLEY VAZ DA SILVA;
5. PAULO AFONSO TEIXEIRA;

II – dos contribuintes, os membros indicados pelas Federações da Agricultura do Estado do Tocantins – FAET, do Comércio do Estado do Tocantins – FECOMÉRCIO e das Indústrias do Estado do Tocantins – FIETO:

a) titulares:

1. FERNANDA TEIXEIRA HALUM;
2. JOÃO GABRIEL SPICKER;

b) suplentes:

1. AGENOR ANTÔNIO DE LIMA;
2. FERNANDA PINHO BONIFÁCIO;
3. MARIVANES BESERRACRUZ;
4. PEDRO FRANCO NOLETO NETO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de agosto de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 2.666.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

## SUSPENDER

as férias de OSMAR NINA GARCIA NETO, Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, relativas aos períodos aquisitivos de 2007-2008, no período de 1º a 30 de julho 2009, e de 2008-2009, no período de 1º a 30 de agosto 2009, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de agosto de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 2.668 - CSS.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

## CEDER

ANDRESSA SOUZA BRITO, Assistente Administrativo, matrícula 865668-1, integrante do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS, à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no período de 16 de agosto a 31 de dezembro de 2009, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de agosto de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 2.670 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008, resolve

## I - NOMEAR

para exercerem o cargo de Assessoramento Direto - AD-6, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de agosto de 2009:

1. CAMILA PEREIRA DE ARAÚJO;
2. DÉNIA PINHO PEREIRA;
3. MÔNICA SANTOS BASTOS;
4. RAQUEL CAVALCANTE DE SOUSA;

## II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional do Gabinete do Governador.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de agosto de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.672 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA para exercer o cargo de Auxiliar Operacional III - AD-3, do Gabinete do Governador, a partir de 16 de agosto de 2009.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de agosto de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.674 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008, resolve

## I - NOMEAR

CYNTIA ALVES NOLETO GOMES para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-8, da Secretaria da Administração, a partir de 14 de maio de 2009;

## II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de agosto de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.675 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008, resolve

## I - NOMEAR

ANA SOCORRO FELIX DA SILVA para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-3, da Secretaria da Administração;

## II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de agosto de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.676 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008, resolve

## I - NOMEAR

WANDE MARY ALMEIDA DE OLIVEIRA SANTOS para exercer o cargo de Assessoramento Superior - DAS-5, da Secretaria da Administração;

## II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de agosto de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.677 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008, resolve

## I - NOMEAR

MAURÍCIO MANOEL DE ÁVILA CUNHA para exercer o cargo de Assessoramento Superior - DAS-5, da Secretaria da Administração, a partir de 16 de agosto de 2009;

## II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Fundação Cultural do Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de agosto de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.678 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008, resolve

## I - NOMEAR

NEUZA VIEIRA DUARTE para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-4, da Secretaria da Administração;

## II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de agosto de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.688.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

## SUSPENDER

as férias de ROBERTO JORGE SAHIUM, Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, relativa à 2008-2009, no período de 10 de agosto a 8 de setembro 2009, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de agosto de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.689 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008, resolve

**I - NOMEAR**

RAQUEL NERES CORTES para exercer o cargo de Assessoramento Superior - DAS-6, da Secretaria da Administração;

**II - REDISTRIBUIR**

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de agosto de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.690 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008, resolve

**I - NOMEAR**

GERALDO DIVINO CABRAL para exercer o cargo de Assessoramento Superior - DAS-8, da Secretaria da Administração, a partir de 16 de agosto de 2009;

**II - REDISTRIBUIR**

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional do Gabinete do Governador.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de agosto de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.691 - RET.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do teor do OFÍCIO/SESAU/GABSEC/n. 6543, de 30 de julho de 2009, do Secretário de Estado da Saúde, resolve

**RETIFICAR**

o Ato 2.194 - NM, de 15 de junho de 2009, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 2.915, que trata da nomeação de JÉFERSON DA PAZ, a fim considerá-lo nomeado no cargo de Assessoramento Superior – DAS-5, da Secretaria da Administração redistribuído para a Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de agosto de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.692 - RVG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do teor do Ofício n. 656/SECT/GASEC, de 10 de agosto de 2009, do Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia, resolve

**REVOGAR,**

a partir de 10 de agosto de 2009, o Ato 166 - CSS, de 12 de janeiro de 2009, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 2.813, que trata da cessão de MARIA RIBEIRO MARINHO, Professora da Educação Básica, matrícula 216186-9, para a Secretaria da Ciência e Tecnologia.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de agosto de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**GABINETE DO GOVERNADOR**

Secretário-Chefe: LUIZ ANTÔNIO DA ROCHA

**PORTARIA GABGOV Nº 027, DE 05 DE AGOSTO DE 2009. Republicada por incorreções**

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, inciso I, da Constituição do Estado, e art. 86 da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, em razão da extrema necessidade de serviços, o gozo de férias, previstas para o mês de agosto de 2009, dos seguintes servidores:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Alexandra Lopes Pontes	2008/2009
Alline Lacerda Gonçalves Brandão	2008/2009
Ayllano Rosa de Moraes Neto	2008/2009
Benedicto Santos Rodrigues Filho	2008/2009
Cesarino Augusto Cesar Pereira Sobrinho	2008/2009
Conegundes Vidal de Oliveira	2008/2009
Dagoberto Pinheiro Andrade Junior	2008/2009
Darlene Porto Pereira	2008/2009
Débora Araujo Luz Kruger	2008/2009
Deliane Lopes Porto	2008/2009
Delmice Batista da Luz	2008/2009
Edivan Bezerra Martins	2008/2009
Edson Bezerra da Silveira Filho	2008/2009
Elizandra de Almeida Pinheiro	2008/2009
Jaci Fernandes de Andrade	2008/2009
Joana Gomes Coelho	2008/2009
Josefa Martins Souza Freitas	2008/2009
Juliano Cesar de Camargo Santos	2008/2009
Karlla Lorena Felix de Souza	2008/2009
Laís Vieira Alves Teixeira	2008/2009
Luiz Gonzaga Ferreira de Albuquerque	2008/2009
Luiz Henrique Coelho de Queiroz	2008/2009
Manoel Gaspar Alves da Costa	2008/2009
Marcio Guilherme de Carvalho	2008/2009
Maria do Carmo Coelho Queiroz Carneiro	2008/2009
Maria Jarina Frasso P. Silverio	2008/2009
Maria José Lopes dos Reis	2008/2009
Naildes Aires de Almeida	2008/2009
Odalice Costa da Silva Lopes	2008/2009
Roberto Paes Monteiro da Silva	2008/2009
Rogério Tomaz de Andrade	2008/2009
Ruidelvan Pereira da Rocha	2008/2009
Vania Katia Leobas de Sousa Maracaípe	2006/2007
Viviane Moreira e Silva	2008/2009
Washington Luiz Pereira de Sousa	2008/2009

**CASA CIVIL**

Secretária-Chefe: MARY MARQUES DE LIMA

**PORTARIA CCI Nº 1.330 - EX, de 10 de agosto de 2009.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

dos cargos especificados da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Saúde, a partir de 16 de agosto de 2009:

1. ROBÉRIO COSTA RIBEIRO, Assessoramento Direto - AD-6;
2. TAIRON CORRÊA GALVÃO DO NASCIMENTO, Assessoramento Direto - AD-2;
3. MOISES AMORIM PRÓSPERO, Assessoramento Direto - AD-1.

**PORTARIA CCI Nº 1.331 - EX, de 10 de agosto de 2009.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## EXONERAR

do cargo de Encarregado de Serviços - AD-8, da Secretaria da Saúde, no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir de 16 de agosto de 2009:

1. ARNALDO DAS DORES MODESTO DA SILVA;
2. ELSINEY BENMUYAL DA COSTA;
3. PAULO CÉSAR GOMES RIBEIRO.

**PORTARIA CCI Nº 1.332 - EX,  
de 10 de agosto de 2009.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## EXONERAR

MAGVANE SEVERINO DA SILVA do cargo de Assessoramento Superior - DAS-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 1º de julho de 2009.

**PORTARIA CCI Nº 1.335 - EX,  
de 10 de agosto de 2009.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## EXONERAR

ANDRESSA SOUZA BRITO do cargo de Assessoramento Direto - AD-8, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS, a partir de 16 de agosto de 2009.

**PORTARIA CCI Nº 1.336 - EX,  
de 10 de agosto de 2009.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## EXONERAR

FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA do cargo de Auxiliar Operacional I - AD-1, do Gabinete do Governador, a partir de 16 de agosto de 2009.

**PORTARIA CCI Nº 1.338 - EX,  
de 10 de agosto de 2009.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## EXONERAR

MAURÍCIO MANOEL DE ÁVILA CUNHA do cargo de Assessoramento Superior - DAS-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Fundação Cultural do Estado do Tocantins, a partir de 16 de agosto de 2009.

**PORTARIA CCI Nº 1.345 - EX,  
de 10 de agosto de 2009.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## EXONERAR, a pedido,

CRISÓSTOMO RIBEIRO COIMBRA do cargo de Coordenador de Projetos Juvenis - DAS-7, da Secretaria da Juventude, a partir de 3 de agosto de 2009.

**PORTARIA CCI Nº 1.346 - EX,  
de 10 de agosto de 2009.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## EXONERAR, a pedido,

MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS do cargo de Assessoramento Direto - AD-7, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 3 de agosto de 2009.

**PORTARIA CCI Nº 1.347 - EX,  
de 10 de agosto de 2009.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## EXONERAR

GERALDO DIVINO CABRAL do cargo de Assessoramento Superior - DAS-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Gabinete do Governador, a partir de 16 de agosto de 2009.

**PORTARIA CCI Nº 1.348 - RET,  
de 11 de agosto de 2009.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º, inciso III, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## RETIFICAR

o nome de Lúcio José Pereira de Sousa, constante do Ato n. 2.623 – NM, de 4 de agosto de 2009, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 2.950, a fim de considerar ser correta a expressão gráfica LÚCIO JOSÉ BATISTA DE SOUSA.

**PORTARIA CCI Nº 1.349 - EX,  
de 11 de agosto de 2009.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## EXONERAR, a pedido,

FLÁVIA VASCONCELOS BERALDO SIMÕES do cargo de Assessor Técnico III - DAS-4, da Secretaria da Comunicação, a partir de 11 de agosto de 2009.

**PORTARIA CCI Nº 1.350 - EX,  
de 11 de agosto de 2009.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## EXONERAR

JUVENAL PEREIRA DE SOUSA FILHO do cargo de Assistente Operacional V - AD-6, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins – DERTINS, a partir de 31 de julho de 2009.

**PORTARIA CCI Nº 1.351 - EX,  
de 11 de agosto de 2009.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## EXONERAR

PEDRO PEREIRA DA CONCEIÇÃO do cargo de Assistente Operacional V - AD-6, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins – DERTINS, a partir de 8 de agosto de 2009.

**SECRETARIA DA  
ADMINISTRAÇÃO**

Secretária: SANDRA CRISTINA GONDIM

**PORTARIA Nº 863 - DSG, de 06 de agosto de 2009.**

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Decreto nº 3.496, de 11 de setembro de 2008, resolve:

**DESIGNAR,**

EURANDA DE SOUSA RODRIGUES, matrícula nº 860745-1, Assessoramento Superior – DAS-1, para responder pelo Núcleo de Análise e Concessão de Direitos Funcionais I, da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, desta Pasta, em substituição ao seu titular MARIA NEIDE CORREIA VIEIRA, matrícula nº 838311-1, no seu período de férias, de 10 a 14 de agosto de 2009.

MARILNA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 686670-1, Gerente de Núcleo – DAS-3, para responder pela Coordenadoria de Ensino, da Diretoria da Escola de Governo, desta Pasta, em substituição ao seu titular MARTHA HELENA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 868111-2, no seu período de férias, de 17 de agosto a 04 de setembro de 2009.

RAFAEL PEREIRA TRANCOSO BORGES, matrícula nº 860155-1, Assessoramento Superior – DAS-3, para responder pela Diretoria de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas de Informação, da Superintendência de Gestão de Folha de Pagamento e Projetos Tecnológicos, desta Pasta, em substituição ao seu titular GLAUBER KLIEMANN, matrícula nº 820277-0, no seu período de férias, de 22 de julho a 20 de agosto de 2009.

**PORTARIA Nº 864 - SF, de 06 de agosto de 2009.**

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 resolve:

**SUSPENDER**

em razão da extrema necessidade de serviços, o gozo das férias do(a) servidor(a) HAROLDO SOARES DE ALMEIDA, matrícula nº 832524-3, Assessor Técnico III – DAS-3, desta Pasta, previstas para o período de 03 de agosto a 01 de setembro de 2009, referente ao período aquisitivo de 13 de junho de 2008 a 12 de junho de 2009, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao(a) servidor(a).

**PORTARIA Nº 865 - RET, de 06 de agosto de 2009.**

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

**RETIFICAR**

a Portaria nº 844-SF, de 27 de julho de 2009, publicada na edição do Diário Oficial do Estado 2.943, de 29 de julho de 2009, que suspende as férias do servidor JOSÉ WELLYNGTON NORONHA AGUIAR, matrícula nº 90001594-2, para que onde se lê: previstas para o período de 27 de julho a 11 de agosto de 2009 leia-se: previstas para o período de 27 de julho a 25 de agosto de 2009.

**PORTARIA Nº 866 - EX, de 07 de agosto de 2009.**

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

**EXONERAR, a pedido,**

VERA MARIA DE ALMEIDA SANTOS, matrícula nº 877428-5, do cargo em comissão de Auxiliar Operacional – AD-1, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC, a partir de 04 de agosto de 2009, atendendo à solicitação constante do Ofício ADAPEC/GAB Nº 559/2009, de 04 de agosto de 2009.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDENTE: ISABELE QUEIROZ BARRETO

**LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES  
CONCEDIDA A PARTIR DE 27 DE MARÇO DE 2009.**

SERVIDOR(A) : DELZUIE SOARES CARNEIRO SANTOS  
PROCESSO : 2009/2900/001002  
MATRÍCULA : 827300-6  
CARGO : Auxiliar de Enfermagem  
ÓRGÃO : Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO : Hospital de Referência de Porto Nacional  
MUNICÍPIO : Porto Nacional  
PRAZO : 03 (três) anos  
PERÍODO : 27.03.2009 a 26.03.2012

Palmas, 06 de agosto de 2009.

**LICENÇAS PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES  
CONCEDIDAS A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 2009.**

SERVIDOR(A) : ANDERSON RIBEIRO SANTIAGO  
PROCESSO : 2009/1031/000266  
MATRÍCULA : 862202-7  
CARGO : Inspetor de Recursos Naturais  
ÓRGÃO : Instituto Natureza do Tocantins  
LOTAÇÃO : Diretoria de Recursos Humanos  
MUNICÍPIO : Palmas  
PRAZO : 03 (três) anos  
PERÍODO : 15.07.2009 a 14.07.2012

SERVIDOR(A) : ANA PAULA DE FIGUEIREDO CARDOZO  
PROCESSO : 2009/3247/000203  
MATRÍCULA : 856899-5  
CARGO : Assistente Administrativo  
ÓRGÃO : Departamento Estadual de Trânsito  
LOTAÇÃO : Gabinete do Vice-Presidente  
MUNICÍPIO : Palmas  
PRAZO : 03 (três) anos  
PERÍODO : 06.07.2009 a 05.07.2012

SERVIDOR(A) : AZILENE GOMES CERQUEIRA  
PROCESSO : 2009/2900/001016  
MATRÍCULA : 847634-9  
CARGO : Assistente de Serviços de Saúde  
ÓRGÃO : Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO : Hospital de Referência de Porto Nacional  
MUNICÍPIO : Porto Nacional  
PRAZO : 02 (dois) anos  
PERÍODO : 31.07.2009 a 30.07.2011

SERVIDOR(A) : CARLOS ANTONIO DA SILVA MATOS  
PROCESSO : 2009/2700/002376  
MATRÍCULA : 822823-0  
CARGO : Professor da Educação Básica  
ÓRGÃO : Secretaria da Educação e Cultura  
LOTAÇÃO : Diretoria Regional de Ensino  
MUNICÍPIO : Gurupi  
PRAZO : 03 (três) anos  
PERÍODO : 15.07.2009 a 14.07.2012

SERVIDOR(A) : DIVONETE FERREIRA PINTO  
PROCESSO : 2009/3443/001322  
MATRÍCULA : 837843-6  
CARGO : Auxiliar Administrativo  
ÓRGÃO : Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins  
LOTAÇÃO : Unidade Seccional  
MUNICÍPIO : Ipueiras  
PRAZO : 02 (dois) anos  
PERÍODO : 01.07.2009 a 30.06.2011

SERVIDOR(A) : DIOGO FRANÇA COSTA  
PROCESSO : 2009/4100/000705  
MATRÍCULA : 866727-6  
CARGO : Operador de Microcomputador  
ÓRGÃO : Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
LOTAÇÃO : Diretoria de Gestão dos Núcleos do Sine  
MUNICÍPIO : Palmas  
PRAZO : 01 (um) ano  
PERÍODO : 01.07.2009 a 30.06.2010

SERVIDOR(A) : EDUARDO QUIRINO PEREIRA  
PROCESSO : 2009/1301/000161  
MATRÍCULA : 753394-2  
CARGO : Inspetor de Recursos Naturais  
ÓRGÃO : Secretaria do Planejamento  
LOTAÇÃO : Diretoria de Zoneamento Ecológico-Econômico  
MUNICÍPIO : Palmas  
PRAZO : 03 (três) anos  
PERÍODO : 06.07.2009 a 05.07.2012

SERVIDOR(A) : ELLEN SANDRA SANTOS DE ALMEIDA  
 PROCESSO : 2009/2900/001136  
 MATRÍCULA : 862239-6  
 CARGO : Assistente de Serviços de Saúde  
 ORGÃO : Secretaria da Saúde  
 LOTAÇÃO : Coordenadoria de Execução Orçamentária  
 MUNICÍPIO : Palmas  
 PRAZO : 02 (dois) anos  
 PERÍODO : 01.07.2009 a 30.06.2011

SERVIDOR(A) : EZUNILDES AQUINO RESPLANDES LIMA  
 PROCESSO : 2009/1701/000687  
 MATRÍCULA : 820206-1  
 CARGO : Assistente Administrativo  
 ORGÃO : Secretaria da Cidadania e Justiça  
 LOTAÇÃO : Diretoria Administrativa  
 MUNICÍPIO : Palmas  
 PRAZO : 03 (três) anos  
 PERÍODO : 13.07.2009 a 12.07.2012

SERVIDOR(A) : FRANCISCO OLIVEIRA SOUSA  
 PROCESSO : 2009/2525/000069  
 MATRÍCULA : 867433-7  
 CARGO : Auxiliar Administrativo  
 ORGÃO : Secretaria da Fazenda  
 LOTAÇÃO : Delegacia Regional da Receita Estadual  
 MUNICÍPIO : Araguatins  
 PRAZO : 03 (três) anos  
 PERÍODO : 01.07.2009 a 30.06.2012

SERVIDOR(A) : FRANCISCO RENELEI DE SOUSA ARAUJO  
 PROCESSO : 2009/2900/001100  
 MATRÍCULA : 867332-2  
 CARGO : Auxiliar de Enfermagem  
 ORGÃO : Secretaria da Saúde  
 LOTAÇÃO : Hospital de Referência de Augustinópolis  
 MUNICÍPIO : Augustinópolis  
 PRAZO : 02 (dois) anos  
 PERÍODO : 15.07.2009 a 14.07.2011

SERVIDOR(A) : FREDERICO GUIMARÃES MAIA  
 PROCESSO : 2009/3900/000226  
 MATRÍCULA : 832165-5  
 CARGO : Inspetor de Recursos Naturais  
 ORGÃO : Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente  
 LOTAÇÃO : Diretoria de Aproveitamento de Usos Múltiplos das Águas  
 MUNICÍPIO : Palmas  
 PRAZO : 03 (três) anos  
 PERÍODO : 01.07.2009 a 30.06.2012

SERVIDOR(A) : IVYNA OLIVEIRA SILVA PIRES  
 PROCESSO : 2009/2900/000933  
 MATRÍCULA : 865362-3  
 CARGO : Farmacêutico  
 ORGÃO : Secretaria da Saúde  
 LOTAÇÃO : Hospital de Referência de Araguaína  
 MUNICÍPIO : Araguaína  
 PRAZO : 03 (três) anos  
 PERÍODO : 01.07.2009 a 30.06.2012

SERVIDOR(A) : LEOMAR ISABEL GUIMARÃES RODRIGUES  
 PROCESSO : 2009/2900/001307  
 MATRÍCULA : 663069-3  
 CARGO : Assistente Administrativo  
 ORGÃO : Secretaria da Saúde  
 LOTAÇÃO : Assessoria Técnica  
 MUNICÍPIO : Palmas  
 PRAZO : 03 (três) anos  
 PERÍODO : 31.07.2009 a 30.07.2012

SERVIDOR(A) : LUZINETE AZEVEDO GUIMARÃES GUSTMANN  
 PROCESSO : 2009/4100/000520  
 MATRÍCULA : 566403-9  
 CARGO : Assistente Administrativo  
 ORGÃO : Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
 LOTAÇÃO : Núcleo do SINE  
 MUNICÍPIO : Gurupi  
 PRAZO : 03 (três) anos  
 PERÍODO : 01.07.2009 a 30.06.2012

SERVIDOR(A) : MARIA LAURA MORAES SÃO MARCOS  
 PROCESSO : 2009/2525/000048  
 MATRÍCULA : 860844-0  
 CARGO : Assistente Administrativo  
 ORGÃO : Secretaria da Fazenda  
 LOTAÇÃO : Agência de Atendimento III  
 MUNICÍPIO : Araguaína  
 PRAZO : 03 (três) anos  
 PERÍODO : 01.07.2009 a 30.06.2012

SERVIDOR(A) : ROMEU KOCH  
 PROCESSO : 2009/3449/000410  
 MATRÍCULA : 861562-4  
 CARGO : Extensionista Rural

ORGÃO : Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins  
 LOTAÇÃO : Unidade Local de Execução de Serviços  
 MUNICÍPIO : Colinas do Tocantins  
 PRAZO : 02 (dois) anos  
 PERÍODO : 01.07.2009 a 31.08.2011

SERVIDOR(A) : SADIDINHA MACIEL BUCAR CARRILHO  
 PROCESSO : 2009/2700/002219  
 MATRÍCULA : 268542-6  
 CARGO : Professor da Educação Básica  
 ORGÃO : Secretaria da Educação e Cultura  
 LOTAÇÃO : Diretoria Regional de Ensino  
 MUNICÍPIO : Paraíso do Tocantins  
 PRAZO : 03 (três) anos  
 PERÍODO : 01.07.2009 a 30.06.2012

SERVIDOR(A) : THIAGO CABRAL FALCÃO  
 PROCESSO : 2009/2900/001132  
 MATRÍCULA : 843655-0  
 CARGO : Assistente de Serviços de Saúde  
 ORGÃO : Secretaria da Saúde  
 LOTAÇÃO : Coordenadoria de Sistemas de Informação  
 MUNICÍPIO : Palmas  
 PRAZO : 03 (três) anos  
 PERÍODO : 10.07.2009 a 09.07.2012

Palmas, 06 de agosto de 2009.

**PRORROGAÇÃO DE LICENÇAS PARA  
 TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES  
 CONCEDIDAS A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 2009.**

SERVIDOR(A) : ADAILSON DE OLIVEIRA NEGRE  
 PROCESSO Nº : 2009/1031/000274  
 MATRÍCULA Nº : 668605-2  
 CARGO : Inspetor de Recursos Naturais  
 ORGÃO : Instituto Natureza do Tocantins  
 LOTAÇÃO : Coordenadoria Regional de Gurupi  
 MUNICÍPIO : Gurupi  
 PRAZO : 01 (um) ano  
 PERÍODO : 10.07.2009 a 09.07.2010

SERVIDOR(A) : ANGÉLICA BEATRIZ CORRÊA GONÇALVES  
 PROCESSO Nº : 2009/1031/000229  
 MATRÍCULA Nº : 833206-1  
 CARGO : Inspetor de Recursos Naturais  
 ORGÃO : Instituto Natureza do Tocantins  
 LOTAÇÃO : Coordenadoria de Fomento Florestal e de Controle de Produtos Florestais  
 MUNICÍPIO : Palmas  
 PRAZO : 02 (dois) anos  
 PERÍODO : 01.07.2009 a 30.06.2011

SERVIDOR(A) : ALEXANDRE BATISTA CERQUEIRA  
 PROCESSO Nº : 2009/2700/002491  
 MATRÍCULA Nº : 822991-1  
 CARGO : Auxiliar Administrativo  
 ORGÃO : Secretaria da Educação e Cultura  
 LOTAÇÃO : Colégio Estadual Jardim  
 MUNICÍPIO : Novo Jardim  
 PRAZO : 01 (um) ano  
 PERÍODO : 01.07.2009 a 30.06.2010

SERVIDOR(A) : CARLOS ANDRÉ AUGUSTO DOS SANTOS  
 PROCESSO Nº : 2009/1701/000703  
 MATRÍCULA Nº : 8161488-8  
 CARGO : Técnico em Informática  
 ORGÃO : Secretaria da Cidadania e Justiça  
 LOTAÇÃO : Diretoria Administrativa  
 MUNICÍPIO : Palmas  
 PRAZO : 01 (um) ano  
 PERÍODO : 23.07.2009 a 22.07.2010

SERVIDOR(A) : URIEL GOMES CORRÊA  
 PROCESSO Nº : 2009/2700/001543  
 MATRÍCULA Nº : 832805-6  
 CARGO : Professor da Educação Básica  
 ORGÃO : Secretaria da Educação e Cultura  
 LOTAÇÃO : Escola Estadual Vila União  
 MUNICÍPIO : Palmas  
 PRAZO : 02 (dois) anos  
 PERÍODO : 31.07.2009 a 30.07.2011

SERVIDOR(A) : VANIA CRISTIANE CHAVES FONSECA  
 PROCESSO Nº : 2009/2700/002688  
 MATRÍCULA Nº : 409758-1  
 CARGO : Professor da Educação Básica  
 ORGÃO : Secretaria da Educação e Cultura  
 LOTAÇÃO : Superintendência de Educação  
 MUNICÍPIO : Palmas  
 PRAZO : 01 (um) ano  
 PERÍODO : 31.07.2009 a 30.07.2010

Palmas, 06 de agosto de 2009.

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,  
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

Secretário: ROBERTO JORGE SAHIUM

**PORTARIA N.º 119, DE 07 DE AGOSTO DE 2009.**

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e ATO nº 2.881 – NM, publicado no D.O.E. nº. 2.714, de 18 de agosto de 2008, e com fulcro no art. 37, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR,**

Elisângela Silvestre Xavier Nogueira, Assistente Administrativo/Coord. de Controle Interno DAS-7, matrícula nº. 833462-5, para responder cumulativamente pela Chefia do Núcleo Setorial de Controle Interno, desta Secretaria, a partir de 1º de agosto de 2009.

**PORTARIA N.º 120, DE 10 DE AGOSTO DE 2009**

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no ATO nº 2.881 – NM, publicado no D.O.E. nº. 2.714, de 18 de agosto de 2008, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2.007, resolve:

SUSPENDER em razão de extrema necessidade do serviço, as férias do servidor Gilso Pires Barbosa, matrícula nº 877785-3, Auxiliar Operacional AD-1, referente o período aquisitivo 2008/2009, previstas para 17/08/09 a 15/09/09, assegurando-lhes o direito de gozá-las no período de 21 de dezembro de 2009 a 19 de janeiro de 2010.

**SECRETARIA DA  
COMUNICAÇÃO**

Secretário: SEBASTIÃO VIEIRA DE MELO

**PORTARIA 236/SECOM,  
de 10 de agosto de 2009.**

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, no uso, de sua atribuição, com fulcro no art. 83, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, por necessidade, do serviço, o gozo das férias do servidor, ALBERTO GOMES DA SILVA, Coordenador de Administração – DAS - 7, matrícula nº 821763-7, no período de 03/08/2009 a 01/09/2009, e convocá-lo às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**SECRETARIA DA  
CIDADANIA E JUSTIÇA**

Secretário: TÉLIO LEÃO AYRES

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 67/09 de Locação de Imóvel  
Locatária: Secretaria da Cidadania e Justiça  
Locador: Dearley Kuhn  
Processo: 2009 1701 000688  
Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Imóvel em Araguaína – TO.  
Vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.  
Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensal.  
Programa de Trabalho: 170101122019 520010000 despesa 33.90.36.  
Data da assinatura: 28 de julho de 2009.  
Modalidade: Dispensa de Licitação art. 24, inciso X, Lei 8.666/93.  
Signatários: Télió Leão Ayres  
CPF: 235.233.361-04  
Dearley Kuhn  
CPF: 374.558.771-53

***SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E  
DEFESA DO CONSUMIDOR- PROCON*****EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO****FA Nº 02070298800**

RECLAMANTE: NILENY FABIANA DE OLIVEIRA  
RECLAMADA: PICK UP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GABINES LTDA – PICKUP & CIA

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PICK UP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GABINES LTDA – PICKUP & CIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.950.923/0001-77, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n.º 959/2008, datado de 11/03/2008, arbitrada em R\$ 1.720,59 (Um mil, setecentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o

pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 06 de agosto de 2009.

**FA Nº 03070061098**

RECLAMANTE: AFONSO FILHO LOPES  
RECLAMADA: JUTAI 661 EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: JUTAI 661 EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.560.958/0001-86, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n.º 3116/2009, datado de 13/11/2009, arbitrada em R\$ 6.728,16 (Seis mil, setecentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 06 de agosto de 2009.

**FA Nº 02060195301**

RECLAMANTE: IRAILDES PEREIRA ISIDÓRIO  
RECLAMADA: JUTAI 661 EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: JUTAI 661 EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.560.958/0001-86, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n.º 1495/2007, datado de 12/07/2007, arbitrada em R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 06 de agosto de 2009.

**FA Nº 03080104280**

RECLAMANTE: DANILO SOUZA GONDIM  
RECLAMADA: ROGERS RODERLEI SIGOLO ME – DIGITAL COMPRAS

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ROGERS RODERLEI SIGOLO ME – DIGITAL COMPRAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.048.084/0001-82, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n.º 3027/2008, datado de 21/10/2008, arbitrada em R\$ 3.546,65 (Três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de

Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 06 de agosto de 2009.

**FA Nº 02070079264**

RECLAMANTE: LARISSA CAROLINNE PEREIRA RIBEIRO  
RECLAMADA: HOTMANIA CONVENIÊNCIA 24H LTDA

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: HOTMANIA CONVENIÊNCIA 24H LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.844.067/0001-51, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n.º 2910/2007, datado de 01/11/2007, arbitrada em R\$ 425,64 (Quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 06 de agosto de 2009.

**FA Nº 02070079264**

RECLAMANTE: LARISSA CAROLINNE PEREIRA RIBEIRO  
RECLAMADA: VAREJÃO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS DINIZ LTDA

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42,

§ 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: VAREJÃO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS DINIZ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: sob o n.º 05.251.382/0001-40, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n.º 2910/2007, datado de 01/11/2007 arbitrada em R\$ 425,64 (Quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 06 de agosto de 2009.

**FA Nº 06060324568**

RECLAMANTE: CÍCERA GOMES MARQUES  
RECLAMADA: NEYMONN CONSULTORIA PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: NEYMONN CONSULTORIA PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.056.580/0001-00, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Julgamento de última instância administrativa, datado de 20/01/2009, arbitrada em R\$ 2.294,12 (Dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e doze centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE –

obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 06 de agosto de 2009.

**FA Nº 10080179033**

RECLAMANTE: PROVIDENCIA DO SANTÍSSIMO NOME DE JESUS DO BRASIL  
RECLAMADA: REDE NACIONAL TELECOM

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: REDE NACIONAL TELECOM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: sob o n.º 08.928.338/0001-10, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n.º 3566/2008, datado de 10/12/2008 arbitrada em R\$ 1.276,79 (Um mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 06 de agosto de 2009.

**FA Nº 02070253294**

RECLAMANTE: GLECYMARA SOUSA GOMES  
RECLAMADA: MELLO PAPELARIA E COPIADORA LTDA

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da Empresa: MELLO PAPELARIA E COPIADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 15.978.554/0004-88, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do julgamento em última instância administrativa, datado em 15/01/2009, no qual o Exmo. Secretário da Cidadania e Justiça negou provimento ao recurso mantendo a decisão no valor de R\$ 641,58 (Seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Estadual de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 SUL, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 06 de agosto de 2008.

ROGÉRIO LIRIA BERTINI  
Coordenador de Atendimento

**SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Secretário: OSMAR NINA GARCIA NETO

**A Comissão para Processo Seletivo do PROEDUCAR**, prevista na Resolução nº 07, de 19 de outubro de 2007 do Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia - CECT e instituída pela Portaria nº 62, de 22 de abril de 2009, faz saber aos interessados, o Resultado Final do Processo Seletivo do Programa de Crédito Educativo – PROEDUCAR 2009/1, na forma que segue:

**CEULP - CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS**

N.	INSCRIÇÃO	NOME	IC
1	200917444	CARMEM MACIEL DA SILVA	170.5
2	200914508	DILVO FERNANDO MARTINS RABELO	148.5
3	200915563	ENELUCIA VIEIRA DE SOUSA	94.08
4	200917419	EWANDO DE OLIVEIRA NEGRE LIMA	163.68
5	200911471	EXPEDITO LEITE MOURÃO	210
6	200917507	GECINELTON DOS ANJOS ANDRADE	127.875
7	200911267	GLAÚCIA BASTOS DA SILVA	114.482
8	200911498	GLEICE COSTA PINHEIRO	162.4
9	200918329	IVONES COELHO DE SOUSA	133.65
10	200918399	JOÃO HENRIQUE GOMES CAMPÊLO	198
11	200918556	JOEVANNY PEREIRA DE BRITO	174.504
12	200914673	JÔSE KELLY BRITO LIMA	59.4
13	200912972	MARA REGINA AMARAL BARBOSA	127.875
14	200913157	MARIA DE JESUS LOPES DE BRITO	189
15	200917435 *	SINARA MIZAL DOS SANTOS	138.226
16	200913175	THAIS RODRIGUES AIRES	103.95

**FABIC - FACULDADE DO BICO DO PAPAGAIO**

N.	INSCRIÇÃO	NOME	IC
1	200916585	ALINY LOPES COELHO	170.5

**FACDO - FACULDADE CATÓLICA DOM ORIONE**

N.	INSCRIÇÃO	NOME	IC
1	200918080	CLAYTON CARVALHO DA SILVA	90.675
2	200914103	ERICA FERREIRA DE FRANÇA	121.459
3	200918484	FRANCIELLY CARVALHO MIRANDA	61.38
4	20091951	LUCIDALVA VIEIRA CIRQUEIRA	170.5

**FACTO - FACULDADE CATÓLICA DO TOCANTINS**

N.	INSCRIÇÃO	NOME	IC
1	200918263	CRISTIANO PEREIRA VIEIRA	81.84
2	200918218	DEBORA VIANA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	214.5
3	200915935	DEISE ANGELIM SILVA	188.528
4	200918547	EFIGENIA VIEIRA DE OLIVEIRA	230.025
5	200917424	JOAO GOMES DA COSTA	211.86

**FAG - FACULDADE GUARÁ**

N.	INSCRIÇÃO	NOME	IC
1	200917456	MARQUEYD ARAÚJO BARROS	81.675
2	200915616	WEBSTER MENDES SIMIEMA	96.25

**FAPAL - FACULDADE DE PALMAS**

N.	INSCRIÇÃO	NOME	IC
1	200918224	CICERO DA SILVA PEREIRA	316.8

**FASEC - FACULDADE SERRA DO CARMO**

N.	INSCRIÇÃO	NOME	IC
1	200917485	CLEITON PEREIRA COSTA	432.6

**FIESC - FACULDADE INTEGRADA DE ENSINO SUPERIOR DE COLINAS**

N.	INSCRIÇÃO	NOME	IC
1	200918232	ANDRESSA SIPAÚBA BOTELHO	132
2	200918364	DAMIANA MARIA NUNES	127.875
3	200916721	DANUZIA DA SILVA OLIVEIRA	92.4
4	200916717	EUSDETE BALBINO DOS SANTOS	105.6
5	200918127	LUCILEY DIVINA DA SILVA	76.725
6	200918424	MARCIA LOPES DA SILVA	81.558
7	200918401	MARIA DO ESPIRITO SANTO	124.5
8	200917145	MESSIAS PINTO DOS SANTOS JUNIOR	81.84
9	200916621	POLIANA FRANÇA EPAMUCENA	127.875
10	200916754	QUESIA DE MOURA BARROS	61.6
11	200918849	SADRAK DOS SANTOS LIMA	83.7
12	200918429	SIMONE DE SOUSA ARAUJO	102.3
13	200918088	SONIA MARIA FERNANDES DE ASSUNÇÃO	127.875

**IEPO - INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA OBJETIVO**

N.	INSCRIÇÃO	NOME	IC
1	200916159	ALINE MOREIRA DE SOUSA	239.04
2	200917460	DELVANIA SIQUEIRA BARROS	212.3
3	200914744	ELYS REGINA CARDOSO POVOA	216
4	200917386	KELLEN REIS DA SILVA	251.625
5	200918158	SELMA DE OLIVEIRA SANTOS	310.2

ITPAC - INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS			
N.	INSCRIÇÃO	NOME	IC
1	200918930	ANA CÁSSIA LIMA ARAÚJO	176.917
2	200918301	ERNANE COSTA COELHO	107.25
3	200917417	GENIVON PEREIRA BARBOSA	153.34
4	200918532	GLICIANE LEITE DA SILVA	44
5	200917983	IGGO RIBEIRO SILVA	179.909
6	200918029	RAIMUNDO NONATO LUZ CARDOSO	105.6
7	200915583	SARA MIKAHELLY FERNANDES TAVARES	117.6
8	200918009	THIAGO DAMATA SOUZA	77.532
9	200914937 *	VALQUÍRIA MARIA DOS SANTOS	267.84
10	200918823	WEIDINA MARIA DE BORBA	147.4

ITPAC PORTO NAC - ITPAC PORTO NACIONAL			
N.	INSCRIÇÃO	NOME	IC
1	200917575	CLEZIO FERREIRA RAMOS	84.656
2	200918157	ELOISA PINHEIRO DE SOUSA	148.5
3	200918019	JENIFER COSTA LIMA	85.25
4	200914199	KAMILA CHAVES MOURA	163.278
5	200918425	SUZETE SILVA VIANA	102.3
6	200915123	VANDERLEA DE ABREU SILVA	148.5

RISO - FACULDADE RIO SONO			
N.	INSCRIÇÃO	NOME	IC
1	200917940	ADELIA ARAUJO NEVES PEREIRA	276.477

UNIRG - FACULDADE UNIRG			
N.	INSCRIÇÃO	NOME	IC
1	200918625	ADRIANO SOARES DE CASTRO	67.32
2	200918521	ALEXSANDER ALVES DE OLIVEIRA	114.875
3	200914697	ALINE MIRANDA BARROS	127.875
4	20091608	ANA CLÉIA MOTA SOBRINHO	147.375
5	200912303	ANDRÉIA BORGES DUAILIBE	132
6	200914593	CAMILA MATTOS PEREIRA	132
7	200918062	DANIEL JOSÉ DA SILVA JÚNIOR	90.75
8	200914495	DEUZILENE RODRIGUES DA CUNHA	109.56
9	200914028	DOMINGOS RODRIGUES SANTOS	128.511
10	200912480	DOUGLAS ALVES DE MORAIS	110
11	200917135	EDILMA BENTO DOS SANTOS	136.95
12	200917884	ELIS REGINA MONTEIRO DA SILVA	111.1
13	200915897	EMERSON OLIVEIRA BISPO	112.2
14	200917562	ENILSON SOUSA COELHO	101.2
15	20091491	EUNICE FERNANDES COSTA	61.38
16	200911939	FERNANDA GONDIM DUARTE	107.25
17	200916142	FERNANDO FERREIRA BARBOZA	132
18	200911978	GRACE KELLY LOURENÇO RODRIGUES	99
19	200917628 *	HALLEY VIEIRA RIBEIRO RODRIGUES CAVALCANTE	409.2
20	200915678	ILMARINA ALMEIDA ARAÚJO	149.4
21	200913968	JAQUELINE BRITO MIRANDA	123.75
22	200912090	JULIANO APARECIDO DE OLIVEIRA MATOS	153.45
23	200914258	JULLIANA RODRIGUES CARLOS	102.3
24	200916874	KARYNE GUIMARÃES DA SILVA	79.56
25	200914283	LUANA FERREIRA DOS SANTOS	112.464
26	200915169	LUCIENE DA SILVA VIEIRA	107.25
27	200915259	LUZIA LOPES FEITOSA	153.45
28	200917754	MARCELA CRISTINA BARBOSA GARCIA	102.3
29	200917863	MARCOS AURELIO PIO DE REZENDE	99
30	200917470	MARCOS VINICIUS FERREIRA ROCHA DOS SANTOS	61.38
31	200915183	MARIA AMELIA GIROLDO FARIA MANZAN	84
32	200917789	MARIANA LEDA CABRAL BARROS	127.875
33	200918102	MARINA FERNANDES COELHO	127.875
34	200918411	MELCIANE HENRIQUE DA COSTA	99
35	200918597	NÁDILA DA CRUZ RIBEIRO	81.84
36	200917925	NILZÁLIA DE OLIVEIRA SILVA	110
37	200917911	PABYLLO HENNESTEN DOS SANTOS RIBEIRO	98.208
38	200913728	PAULO BARBOSA RAMOS JUNIOR	134.933
39	200915298	POLIANA FERREIRA LEITE	100.98
40	200916917	RAFAELA WODZIK DA SILVA	152.167
41	200915410	RAYANNE COSTA LEITE	136.95
42	200917658	RAYLANE CRISTINA SOUZA AZEVEDO	126.5
43	200918630	RAYTANIA RODRIGUES DOS SANTOS	61.38
44	200912071	RODRIGO MARQUES SILVA	100.75
45	200917748	SANDERLEY JUNIOR RAMOS MELO	127.875
46	200913210	SIMONE LOPES DE MATOS	115.5
47	200915997	TABATA SOUZA SANTOS	156.24
48	200915208	TÂNIA DA SILVA RODRIGUES	100.54
49	200915972	THAIS CRISTINA CORREIA COSTA SOUZA	117.624
50	200911949	THUANE NEVES ARAUJO SANTOS	144
51	200916498	VANESSA MOREIRA DOS SANTOS	137.5
52	200914484	VANILSON PEREIRA DA SILVA	143.385
53	200913160	VERA LUCIA HELENO DA SILVA	122.76
54	200915958	WILSON DE SOUZA CUNHA	153.45

Palmas - TO, 05 de agosto de 2009

Carmelita Cipriano de Sousa Araújo  
Presidente da Comissão

## SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº: 102/2008.  
PROCESSO Nº: 2008/2529/000549.  
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.  
CONTRATADO: Objetiva Distribuidora de Materiais para Escritório Ltda.  
OBJETO: Alteração da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 102/2008.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.0021.1134, natureza de despesa 44.90.52, Fonte de Recursos - 0100.  
VIGÊNCIA: A partir de 1º de janeiro de 2009 e término em 31 de agosto de 2009.  
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2008.  
SIGNATÁRIOS: - Dorival Roriz Guedes Coelho – Secretário da Fazenda.  
Nerciones Martins da Silva Júnior – Representante.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº: 002.  
CONTRATO Nº: 053/2008.  
PROCESSO Nº: 2008/2529/000124.  
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.  
CONTRATADA: Serra Verde Indústria e Comércio de Produtos e Limpeza Ltda.  
OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato de aquisição de serviços de lavanderia, para atender as necessidades da Escola de Gestão Fazendária – EGEFAZ desta Secretaria.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.0195.2001, natureza de despesa 3.3.90.39, fonte de recursos 0100.  
VIGÊNCIA: 16/06/2009 à 15/08/2009.  
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2009.  
SIGNATÁRIOS: - Dorival Roriz Guedes Coelho – Secretário da Fazenda.  
- Samuel Martins dos Santos – Representante.

### SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 134, 07 de agosto de 2009.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 10, Inciso I, do Decreto n.º 432, de 28 de abril de 1997,

#### DECLARA:

1. Fica autorizado para uso fiscal no Estado do Tocantins, o equipamentos Emissor de Cupom Fiscal – ECF, a seguir especificado:

Marca	Tipo	Modelo	Versão Inicial	Número do Documento de Homologação	
				N.º TDF(*)	Data
DARUMA	ECF-IF	FS2100T	01.00.05	027/2008	01/12/2008

LEGENDA: (\*) TDF – Termo Descritivo Funcional

2. Este Ato entra em vigor nesta data.

JALES PINHEIRO BARROS  
Superintendente de Gestão Tributária

#### PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 98, de 06 de agosto de 2009.

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, § 4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

#### RESOLVE:

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item "data do evento cadastral".

Art. 2º São inidôneos, independente de qualquer outro ato, os livros e documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JALES PINHEIRO BARROS**  
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 98, de 06 de agosto de 2009.

<b>00950 DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS</b>		
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.060.465-6	ALUMINAS COM. E REPR. MAT. DE CONST. LTDA	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 03/08/2009		
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.344.908-2	DROGARIA FARMAFORTE LTDA	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 03/08/2009		
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.370.428-7	KEIFER CELULAR E ACES. DE SEGURANÇA LTDA	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 03/08/2009		
<b>00952 DELEGACIA DA RECEITA DE PEDRO AFONSO</b>		
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.058.986-0	ECIMAR TEIXEIRA CHAGAS	1716703 COLMEIA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "F", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 03/08/2009		
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.391.533-4	E CHAVES DE SOUSA	1716703 COLMEIA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "C", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 04/08/2009		
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.404.232-6	V M CHAGAS	1716703 COLMEIA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "F", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 31/07/2009		
<b>00953 DELEGACIA DA RECEITA DE TOCANTINOPOLIS</b>		
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.055.375-0	JOAO LUZIA ALVES FONSECA	1700301 AGUIARNOPOLIS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 03/08/2009		
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.064.804-1	SANDRA MARIA MIRANDA DE LIMA	1701051 ANGICO
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 03/08/2009		
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.064.810-6	JOAO BATISTA P. DE MEDEIRO	1701051 ANGICO
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 03/08/2009		
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.384.098-9	SANTOS & SA LTDA	1714302 NAZARE
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 03/08/2009		
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.396.164-6	JOSÉ PEREIRA DE MELO COMERCIANTE	1712801 MAURILANDIA DO TOCANTINS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 31/07/2009		
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.397.570-1	R RODRIGUES RIBEIRO	1700301 AGUIARNOPOLIS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 03/08/2009		
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.400.184-0	DELMA FERNANDES DA SILVA COMERCIANTE	1714302 NAZARE
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 03/08/2009		
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.400.662-1	A PEREIRA ALVES	1700301 AGUIARNOPOLIS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 03/08/2009		
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.402.389-5	SANTOS E SILVA LTDA	1714302 NAZARE
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 03/08/2009		
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.407.962-9	MARIA PATRÍCIA RIBEIRO PEREIRA COMERCIANTE	1721208 TOCANTINOPOLIS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 31/07/2009		
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.411.478-5	CICERO C. DA SILVA	1721208 TOCANTINOPOLIS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 31/07/2009		
<b>00955 DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI</b>		
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.395.441-0	BETEL COM. DE ARTIGOS EVANGÉLICOS LTDA	1709500 GURUPI
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 03/08/2009		
<b>00956 DELEGACIA DA RECEITA DE MIRACEMA</b>		
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.057.699-7	M C DE ALENCAR	1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 04/08/2009		
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.067.528-6	MATADOURO MIRACEMA LTDA	1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 04/08/2009		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.374.751-2	SUMAYA GISELLE ABREU E COELHO	1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 03/08/2009		
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.403.480-3	R E MODAS LTDA	1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 04/08/2009		

**00957 DELEGACIA DA RECEITA DE TAGUATINGA**

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.056.575-8	POSTO XANDAO DE COMBUSTIVEL LIMITADA	1716208 PARANA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 03/08/2009		

**00958 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUATINS**

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.064.784-3	VALDINAR PEIXOTO DA SILVA	1707405 ESPERANTINA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 31/07/2009		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.067.429-8	OSMAR AGUIAR COELHO FILHO	1703800 BURITI DO TOCANTINS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 31/07/2009		

**00959 DELEGACIA DA RECEITA DE COLINAS**

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.007.359-6	L CARLOS BUCAR	1705508 COLINAS DO TOCANTINS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 04/08/2009		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.022.235-4	VALMIR CORDEIRO DE CARVALHO	1718402 PRESIDENTE KENNEDY
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 04/08/2009		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.058.517-1	WALKER WIVERSON HERCULANO	1702307 ARAPOEMA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 04/08/2009		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.059.021-3	ORLANDO DIAS DE AZEVEDO	1703206 BERNARDO SAYAO
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 04/08/2009		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.061.613-1	WALKER WIVERSON HERCULANO	1702307 ARAPOEMA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 04/08/2009		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.062.790-7	MARIA SALEIDE ALVES DA CRUZ REZENDE	1716307 PAU D'ARCO
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 04/08/2009		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.068.381-5	MARIA MARY ALVES DE BARROS	1716307 PAU D'ARCO
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 04/08/2009		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.343.840-4	L. R. AGUIAR	1705508 COLINAS DO TOCANTINS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 04/08/2009		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.377.611-3	SILVANO CARDOSO DOS SANTOS	1716307 PAU D'ARCO
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 04/08/2009		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.378.680-1	WALTER PAULINO	1702307 ARAPOEMA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 04/08/2009		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.383.738-4	PINHEIRO & AMANCIO LTDA	1702307 ARAPOEMA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 04/08/2009		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.385.186-7	AUSCELENE NAZIOZENA DA SILVA	1702307 ARAPOEMA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 04/08/2009		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.385.515-3	CLÁUDIO PIRES DA SILVA	1703206 BERNARDO SAYAO
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 04/08/2009		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.387.967-2	JOSÉ ANTÔNIO GONÇALVES DA COSTA	1703057 BANDEIRANTES DO TOCANTINS
Fundamentação legal		
ART. 123 DO DEC. 2912/06 C/REDAÇÃO DEC. 3013/07-RICMS		
Data do Evento Cadastral: 04/08/2009		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.401.225-7	AVERLAN BARBOSA DA SILVA - ME	1705508 COLINAS DO TOCANTINS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 04/08/2009		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.402.239-2	ALMIR GONÇALVES DE OLIVEIRA	1716653 PEQUIZEIRO
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 04/08/2009		

Insc. Estadual Razão social Município  
29.404.234-2 MARICELIA BATISTA DE SOUZA JULIÃO 1705508 COLINAS DO TOCANTINS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 04/08/2009

Insc. Estadual Razão social Município  
29.404.839-1 F. R. TRANSPORTES COM. E REP. LTDA 1703057 BANDEIRANTES DO TOCANTINS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 04/08/2009

Insc. Estadual Razão social Município  
29.410.489-5 M A DE ANDRADE 1705508 COLINAS DO TOCANTINS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 04/08/2009

00962 DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO

Insc. Estadual Razão social Município  
29.399.213-4 AS TRÊS MARIAS COMÉRCIO DE BRIQUEDOS LTDA. 1716109 PARAISO DO TOCANTINS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 31/07/2009

Insc. Estadual Razão social Município  
29.399.775-6 TIBA SUPERMERCADOS LTDA. 1716109 PARAISO DO TOCANTINS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 31/07/2009

#### PORTARIA SEFAZ/SGT Nº99 , 06 de agosto de 2009

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), nos termos da Portaria Sefaz nº 299, de 01 de março de 2008.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I e parágrafo único do art. 3º da Portaria Sefaz nº 299, de 01 de março de 2008, tendo em vista o disposto no art. 153-B, § 1º, II, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006; e

Considerando a solicitação para a emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), por intermédio do Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica (TCNF-e), constante do processo: 2009/2553/500292.

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica credenciada voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a empresa relacionada no Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. A empresa credenciada na forma do caput fica habilitada a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;  
II – solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, poderão solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo encaminhar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, para o endereço eletrônico nfe@sefaz.to.gov.br.

Parágrafo único A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º A empresa credenciada e relacionada no Anexo Único a esta Portaria deverá observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JALES PINHEIRO BARROS  
Superintendente de Gestão Tributária

#### ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº99/2009

ITEM	RAZÃO SOCIAL	IE	CNPJ	MUNICÍPIO	DATA DE VIGÊNCIA
01	MINUSA TRATORPEÇAS LTDA	29.053.738-0	84.943.067/0020-12	PALMAS	15.09.2009

#### PORTARIA SEFAZ/SGT Nº100, 10 de agosto de 2009

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), nos termos da Portaria Sefaz nº 299, de 01 de março de 2008.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I e parágrafo único do art. 3º da Portaria Sefaz nº 299, de 01 de março de 2008, tendo em vista o disposto no art. 153-B, § 1º, II, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006; e

Considerando a solicitação para a emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), por intermédio do Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica (TCNF-e), constante do processo: 2009/2553/500293.

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica credenciada voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a empresa relacionada no Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. A empresa credenciada na forma do caput fica habilitada a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;  
II – solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, poderão solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo encaminhar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, para o endereço eletrônico nfe@sefaz.to.gov.br.

Parágrafo único A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º A empresa credenciada e relacionada no Anexo Único a esta Portaria deverá observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JALES PINHEIRO BARROS  
Superintendente de Gestão Tributária

#### ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 100/2009

ITEM	RAZÃO SOCIAL	IE	CNPJ	MUNICÍPIO	DATA DE VIGÊNCIA
01	EMBALAGENS H PLAST DISTRIBUIDORA LTDA ME	29.414.734-9	10.789.658/0001-88	PALMAS	01.09.2009

#### PORTARIA SEFAZ Nº 1.123, de 10 de agosto de 2009.

Dispõe sobre a reativação do Termo de Acordo de Regime Especial da empresa FRIGOCAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS E DERIVADOS LTDA.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no Art. 522, § 2º combinado com o Art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

#### RESOLVE:

Art. 1º Reativar o Termo de Acordo de Regime Especial nº 1.733/2006, da empresa FRIGOCAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS E DERIVADOS LTDA., inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS – CCI/TO nº 29.394.200-5, por ter regularizado suas obrigações tributárias junto a esta Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES  
Secretário

JALES PINHEIRO BARROS  
Superintendente de Gestão Tributária

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA INTERVENÇÃO TÉCNICA EM EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL – ETCIT-ECF**

N.º 003/2009  
PAT N.º 2009/6010/500141

Cumpro o dever de, na forma do disposto no § 2º do art. 325, aprovado pelo Regulamento do ICMS, com a redação dada pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006, COMUNICAR a todos os contribuintes, órgãos estaduais públicos e de classes e às autoridades competentes, cuja jurisdição estão subordinadas a Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, que a Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, através da Superintendência de Gestão Tributária/Diretoria de Fiscalização/Coordenadoria de Automação Fiscal, DEFERIU o Termo de Credenciamento para Intervenção Técnica em equipamento Emissor de Cupom Fiscal – TCIT-ECF, N.º 003/2009, correspondente ao PAT N.º 2009/6010/500141, da Empresa PARAISO SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME, para realizar INTERVENÇÃO TÉCNICA, exclusivamente, em equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF, identificados no ANEXO, do respectivo Termo de Credenciamento para Intervenção Técnica em equipamento Emissor de Cupom Fiscal – TCIT-ECF.

Esclareço, ainda, que o Termo de Credenciamento Para Intervenção Técnica em equipamento Emissor de Cupom Fiscal – TCIT-ECF, supracitado reveste-se de caráter normativo e, portanto, de cumprimento obrigatório por parte da EMPRESA CREDENCIADA.

JALES PINHEIRO BARROS  
Superintendente de Gestão Tributária

**COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS****RESOLUÇÃO Nº 11, de 06 de agosto de 2009.**

Dispõe sobre a fixação de metas de arrecadação de ICMS para a Secretaria da Fazenda, para os meses de agosto, setembro e outubro de 2009.

A COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS, instituída nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei nº 1.209, de 21 de fevereiro de 2001 e composta na conformidade do art. 1º da Portaria SEFAZ nº 854, de 29 de maio de 2002, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14 do Decreto nº 2.797, de 29 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fixar as seguintes metas de arrecadação de ICMS para os meses de:

I - Agosto:		
a) Arrecadação Global:	R\$ 84.423.013,98	
b) Arrecadação Individual:	500 pontos	
II - Setembro		
a) Arrecadação Global:	R\$ 82.058.451,34	
b) Arrecadação Individual:	500 pontos	
III - Outubro		
a) Arrecadação Global:	R\$ 86.100.448,67	
b) Arrecadação individual:	500 pontos	

Parágrafo único. Para fins de metas de arrecadação, considera-se como arrecadação efetiva a compensação de crédito tributário de ICMS prevista na Lei 1.745, de 15 de dezembro de 2006.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos a partir de 1º de agosto de 2009.

MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES  
Secretário da Fazenda

WAGNER BORGES  
Chefe da Assessoria Técnica

JALES PINHEIRO BARROS  
Diretor da Receita

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2009**

AQ. DE SERVIÇOS  
(CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE CARGAS)

SECRETARIA DO ESPORTE  
>> CONVÊNIO <<  
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.180/1501/2009

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Tipo: MENOR PREÇO  
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002  
Objeto: AQ. DE SERVIÇOS  
Data de Abertura: 24.08.2009 às 16:00 horas  
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.  
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fone 0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em Palmas – TO ou email: cpl@sefaz.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE [www.cpl.to.gov.br](http://www.cpl.to.gov.br).

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 201/2009**

AQ. DE MAT. PERMANENTE E CONSUMO  
(COLETE BALÍSTICO, ALGEMA, ESPINGARDA, ETC)

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
>> TESOUREO/CONVÊNIO <<  
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.255/3100/2009

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Tipo: MENOR PREÇO  
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002  
Objeto: AQ. DE MAT. PERMANENTE E CONSUMO  
Data de Abertura: 24.08.2009 às 14:30 horas  
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.  
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fone 0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em Palmas – TO ou email: cpl@sefaz.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE [www.cpl.to.gov.br](http://www.cpl.to.gov.br).

Palmas, 10 de agosto de 2009.

HERBERT BARBOSA FILHO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 209/2009**

AQ. DE SERVIÇOS  
(LOCAÇÃO DE VEÍCULOS)

INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO TOCANTINS  
>> CONVÊNIO/TESOUREO <<  
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.338/3449/2009

DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Tipo: MENOR PREÇO  
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002  
Objeto: AQ. DE MAT. DE CONSUMO  
Data de Abertura: 26.08.2009 às 08:30 horas  
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.  
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fone 0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em Palmas – TO ou email: cpl@sefaz.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE [www.cpl.to.gov.br](http://www.cpl.to.gov.br).

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 215/2009**

AQ. DE MAT. DE CONSUMO  
(TINTA, COLA, AGULHA, ETC)

SECRETARIA DO ESPORTE  
>> CONVÊNIO <<  
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.208/1501/2009

DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Tipo: MENOR PREÇO  
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002  
Objeto: AQ. DE MAT. DE CONSUMO  
Data de Abertura: 26.08.2009 às 16:00 horas  
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.  
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fone 0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em Palmas – TO ou email: cpl@sefaz.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE [www.cpl.to.gov.br](http://www.cpl.to.gov.br).

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 227/2009

AQ. DE MAT. PERMANENTE  
(QUADRO BRANCO)

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
>> TESOURO <<  
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 03.248/2700/2009

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Tipo: MENOR PREÇO  
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002  
Objeto: AQ. DE MAT. PERMANENTE  
Data de Abertura: 31.08.2009 às 09:00 horas  
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.  
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fone 0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em Palmas – TO ou email: cpl@sefaz.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE [www.cpl.to.gov.br](http://www.cpl.to.gov.br).

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 228/2009

AQ. DE MAT. PERMANENTE  
(CONDICIONADOR DE AR SPLIT)

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
>> TESOURO <<  
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 03.257/2700/2009

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Tipo: MENOR PREÇO  
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002  
Objeto: AQ. DE MAT. PERMANENTE  
Data de Abertura: 31.08.2009 às 10:00 horas  
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.  
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fone 0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em Palmas – TO ou email: cpl@sefaz.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE [www.cpl.to.gov.br](http://www.cpl.to.gov.br).

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 231/2009

AQ. DE MAT. PERMANENTE  
(VENTILADOR DE PAREDE)

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
>> TESOURO <<  
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 03.187/2700/2009

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Tipo: MENOR PREÇO  
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002  
Objeto: AQ. DE MAT. PERMANENTE  
Data de Abertura: 25.08.2009 às 15:30 horas  
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.  
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fone 0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em Palmas – TO ou email: cpl@sefaz.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE [www.cpl.to.gov.br](http://www.cpl.to.gov.br).

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 232/2009

AQ. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA  
(ESTAÇÃO DE TRABALHO, NOBREAK,  
ESTABILIZADOR, ETC)

AGÊNCIA DE FOMENTO  
>> REC. PRÓPRIO <<  
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 047/2009

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Tipo: MENOR PREÇO  
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002  
Objeto: AQ. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA  
Data de Abertura: 27.08.2009 às 08:20 horas  
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.  
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fone 0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em Palmas – TO ou email: cpl@sefaz.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE [www.cpl.to.gov.br](http://www.cpl.to.gov.br).

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 238/2009

AQ. DE MAT. DE CONSUMO  
(IMPRESSÃO DE PROPOSTA CURRICULAR)

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
>> CONVÊNIO <<  
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 01.575/2700/2009

DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Tipo: MENOR PREÇO  
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002  
Objeto: AQ. DE MAT. DE CONSUMO  
Data de Abertura: 26.08.2009 às 14:30 horas  
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.  
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fone 0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em Palmas – TO ou email: cpl@sefaz.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE [www.cpl.to.gov.br](http://www.cpl.to.gov.br).

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 239/2009

AQ. DE MAT. PERMANENTE  
(QUADRO BRANCO E ANTENA PARABÓLICA)

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
>> CONVÊNIO <<  
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 03.381/2700/2009

DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Tipo: MENOR PREÇO  
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002  
Objeto: AQ. DE MAT. PERMANENTE  
Data de Abertura: 27.08.2009 às 16:30 horas  
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.  
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fone 0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em Palmas – TO ou email: cpl@sefaz.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE [www.cpl.to.gov.br](http://www.cpl.to.gov.br).

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 240/2009

AQ. DE MAT. DE CONSUMO  
(IMPRESSÃO E EDITORAÇÃO DE LIVROS)

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
>> CONVÊNIO <<  
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 01.122/2700/2009

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Tipo: MENOR PREÇO  
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002  
Objeto: AQ. DE MAT. DE CONSUMO  
Data de Abertura: 26.08.2009 às 15:30 horas  
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.  
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fone 0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em Palmas – TO ou email: cpl@sefaz.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE [www.cpl.to.gov.br](http://www.cpl.to.gov.br).

Palmas, 11 de agosto de 2009.

HERBERT BARBOSA FILHO  
Presidente da Comissão Permanente  
de Licitação

### SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENV. URBANO

Secretário: ALEANDRO LACERDA GONÇALVES

#### PORTARIA/SEHAB/Nº 0344/2009 de 04 de Agosto de 2009.

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 836, de 15 de maio de 1996;

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo nº:2994/2007, especialmente as insertas no Parecer Jurídico nº 0550/2009 (fls.32/3) e nos Despachos nºs 0625/2009 e 1629/2009 “AE” da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que o título definitivo não foi levado a registro no Cartório de Imóveis;

CONSIDERANDO que o administrador pode rever seus próprios atos, conforme prevê a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO ainda que os Títulos 013643/1996 e 003931/2000 em nome da Sra. Maria do Socorro Silva Santos, que cedeu seu direito para ao Sr. Luiz Leite de Araújo e este posteriormente ao Sr. Abdoram Lustosa de Carvalho.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CANCELAR administrativamente o Título de propriedade referente ao seguinte imóvel urbano:

a) Títulos de Propriedade nº: 13463/96 e 003931/2000. Imóvel : ARNO 44 QI 11 LOTE 002 , outorgado em favor da Sra Maria do Socorro Silva Santos , referente ao Processo nº 002994/2007;

Art. 2º - Determinar à Diretoria Imobiliária e de Regularização Fundiária que proceda ao cancelamento dos Títulos de Propriedade citados no artigo anterior e, para que emita novo Título relativamente ao bem aqui em questão para a Sr. Abdoran Lustosa de Carvalho promovendo-se, por conseguinte, as comunicações aos respectivos interessados.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA/SEHAB/Nº 0345/2009  
de 04 de Agosto de 2009.**

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 836, de 15 de maio de 1996;

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo nº: 8785/2009, especialmente as insertas no Parecer Jurídico nº 555/2009 (fls.28/29) e nos Despachos nºs 0662/2009 e 1628/2009 "AE" da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que o título definitivo não foi levado a registro no Cartório de Imóveis;

CONSIDERANDO que o administrador pode rever seus próprios atos, conforme prevê a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO ainda que o Título 003800/2000 em nome da Sra. Hilda de Sousa Carvalho , que cedeu através de recibo (fls.12) para a Sra. Maria de Oliveira Carneiro .

**RESOLVE:**

Art. 1º - CANCELAR administrativamente o Título de propriedade referente ao seguinte imóvel urbano:

a) Títulos de Propriedade nº: 003800/2000 . Imóvel : ARNO 43 QI 14 LOTE 14 , outorgado em favor da Sra. Hilda de Sousa Carvalho , referente ao Processo nº 008785/2009;

Art. 2º - Determinar à Diretoria Imobiliária e de Regularização Fundiária que proceda ao cancelamento dos Títulos de Propriedade citados no artigo anterior e, para que emita novo Título relativamente ao bem aqui em questão para a Sra. MARIA DE OLIVEIRA CARNEIRO promovendo-se, por conseguinte, as comunicações aos respectivos interessados.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

PROCESSO: 2004 1021 0117  
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS  
ASSUNTO: MUDANÇA DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Versa o presente apostilamento em mudar a Classificação Orçamentária da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, em conformidade com a Lei nº 2.009, de 18 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.801, de 19 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a 1ª Revisão do Plano Plurianual 2008-2011 e adota outras providências.

Onde se lê:  
Classificação orçamentária  
Nº 16.482.0097.2278.0000

Leia-se:  
Classificação Orçamentária  
Nº 16.482.0097.1160.0000

Palmas, 11 de março de 2009.

**SECRETARIA  
DA JUVENTUDE**

Secretário: RICARDO AYRES DE CARVALHO

**PORTARIA N.º 308 DE 31 DE JULHO DE 2009.**

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, I e IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

**Resolve:**

SUSPENDER o gozo de trinta (30) dias de férias legais ao servidor JOSE ALVES DE SOUSA FILHO, matrícula n.º 827028-7, Técnico em Informática Gerente de Área I, DAS-1, da Secretaria de Estado da Juventude, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2008 a 31 de janeiro de 2009; prevista para o período 10/08 a 08/09/2009, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Palmas - Tocantins, GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DA JUVENTUDE.

Geferson Oliveira Barros Filho  
Subsecretário

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 2009.4301.000159  
CONTRATO: 052/2009  
CONTRATANTE: Secretaria da Juventude.  
CONTRATADA: MBS – DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de serviços no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes de Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 035/2009, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

VALOR: R\$ 11.481,00 (onze mil quatrocentos e oitenta e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 43010.11.334.0056.2422  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

LICITAÇÃO: Pregão Presencial

DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2009

VIGÊNCIA: O Contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura até a utilização do quantitativo, podendo ser prorrogada na ocorrência das hipóteses do Art.º 57 da Lei 8.666/93.

SIGNATÁRIOS:

Ricardo Ayres de Carvalho - Contratante  
Genilson Saraiva de Goiás - Contratado

PROCESSO Nº 2009.4301.000159

CONTRATO: 053/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Juventude.

CONTRATADA: WORD INVESTIMENTOS LTDA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de serviços no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes de Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 035/2009, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

VALOR: R\$ 5.934,00 (cinco mil novecentos e trinta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 43010.11.334.0056.2422  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

LICITAÇÃO: Pregão Presencial

DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2009

VIGÊNCIA: O Contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura até a utilização do quantitativo, podendo ser prorrogada na ocorrência das hipóteses do Art.º 57 da Lei 8.666/93.

SIGNATÁRIOS:

Ricardo Ayres de Carvalho - Contratante  
Lazaro Rodrigues dos Santos – Contratada

PROCESSO Nº 2009.4301.000159

CONTRATO: 054/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Juventude.

CONTRATADA: UZZO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de serviços no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes de Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 035/2009, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

VALOR: R\$ 38.657,00 (trinta e oito mil seiscentos e cinquenta e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 43010.11.334.0056.2422  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

LICITAÇÃO: Pregão Presencial

DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2009

VIGÊNCIA: O Contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura até a utilização do quantitativo, podendo ser prorrogada na ocorrência das hipóteses do Art.º 57 da Lei 8.666/93.

SIGNATÁRIOS:

Ricardo Ayres de Carvalho - Contratante  
Israel Oliveira Santos - Contratada

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO**

Secretário: JOSÉ AUGUSTO PIRES PAULA

**PORTARIA SEPLAN N.º 074/2009,  
de 05 de agosto de 2009.**

O Secretário do Planejamento, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, 30 (trinta) dias das férias legais do servidor CARLOS AUGUSTO DE PAULA JESUS, Assessoramento Superior DAS-3, matrícula funcional n.º 873820-3, referentes ao período aquisitivo de 15/08/2008 a 14/08/2009, previstas para 17/08/2009 a 15/09/2009, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público e ao servidor.

**PORTARIA SEPLAN N.º 075/2009,  
de 05 de agosto de 2009.**

O Secretário do Planejamento, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, 12 (doze) dias das férias legais do servidor HIGOR DE SOUSA FRANCO, Coordenador de Contas Setoriais, matrícula funcional n.º 873790-8, referentes ao período aquisitivo de 15/08/2008 a 14/08/2009, previstas para 17/08/2009 a 28.08.2009, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público e ao servidor.

**PORTARIA SEPLAN N.º 076/2009,  
de 05 de agosto de 2009.**

O Secretário do Planejamento, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, 30 (trinta) dias das férias legais da servidora MARIA APARECIDA ALENCAR SIQUEIRA FÉLIX, Assessoramento Direto AD-7, matrícula funcional n.º 834775-1, referentes ao período aquisitivo de 15/08/2008 a 14/08/2009, previstas para 17/08/2009 a 15.09.2009, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público e à servidora.

**PORTARIA SEPLAN N.º 077/2009,  
de 05 de agosto de 2009.**

O Secretário do Planejamento, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, 15 (quinze) dias das férias legais do servidor RODRIGO BARROS CHAGAS, Assessoramento Direto AD-8, matrícula funcional n.º 879922-9, referentes ao período aquisitivo de 15/08/2008 a 14/08/2009, previstas para 17/08/2009 a 31.08.2009, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público e ao servidor.

**PORTARIA SEPLAN N.º 078/2009,  
de 05 de agosto de 2009.**

O Secretário do Planejamento, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, 15 (quinze) dias das férias legais da servidora NEIDE COSTA DA SILVA, Assessoramento Superior DAS-3, matrícula funcional n.º 842077-7, referentes ao período aquisitivo de 15/08/2008 a 14/08/2009, previstas para 18/08/2009 a 01.09.2009, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público e à servidora.

**PORTARIA SEPLAN N.º 079/2009,  
de 05 de agosto de 2009.**

O Secretário do Planejamento, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, 30 (trinta) dias das férias legais do servidor PEDRO JODACI PEREIRA GAMA, Assessoramento Superior DAS-1, matrícula funcional n.º 844503-6, referentes ao período aquisitivo de 15/08/2008 a 14/08/2009, previstas para 17/08/2009 a 15/09/2009, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público e ao servidor.

**PORTARIA SEPLAN Nº 080/2009,  
de 05 de agosto de 2009.**

O Secretário do Planejamento, no uso das atribuições dispostas no § 1º do art. 42 da Constituição do Estado e de acordo com o disposto no Art. 37 da Lei 1.818, de 23.08.2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar CLÉIA AZEVEDO GLÓRIA, ocupante do cargo comissionado de Assessoramento Superior DAS-1, matrícula n.º 832390-9, para substituir EDILSON GOMES PEREIRA, Coordenador do Setor Econômico DAS-7, matrícula n.º 523836-6 e responder pela Coordenadoria do Setor Econômico, no período de 06.07.2009 a 25.07.2009, em razão de férias da titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de julho de 2009.

**PORTARIA SEPLAN N.º 081/2009,  
de 06 de agosto de 2009.**

O Secretário do Planejamento, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, 30 (trinta) dias das férias legais da servidora LIVIA URBANEK TEIXEIRA, Assessoramento Superior DAS-1, matrícula funcional n.º 873836-0, referentes ao período aquisitivo de 15/08/2008 a 14/08/2009, previstas para 17/08/2009 a 15/09/2009, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público e à servidora.

**PORTARIA SEPLAN N.º 082/2009,  
de 06 de agosto de 2009.**

O Secretário do Planejamento, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, 30 (trinta) dias das férias legais da servidora ALESSANDRA CHRISTINA MARINO DOURADO, Assessor de Comunicação DAS-10, matrícula funcional n.º 873741-0, referentes ao período aquisitivo de 15/08/2008 a 14/08/2009, previstas para 17/08/2009 a 15/09/2009, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público e à servidora.

**PORTARIA SEPLAN N.º 083/2009,  
de 06 de agosto de 2009.**

O Secretário do Planejamento, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, 30 (trinta) dias das férias legais do servidor VICENTE CRUZ FILHO, Coordenador de Planejamento de Desenvolvimento Regional e Municipal DAS-7, matrícula funcional n.º 870468-6, referentes ao período aquisitivo de 15/08/2008 a 14/08/2009, previstas para 17/08/2009 a 15/09/2009, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público e ao servidor.

**PORTARIA SEPLAN N.º 084/2009,  
de 06 de agosto de 2009.**

O Secretário do Planejamento, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, 30 (trinta) dias das férias legais do servidor COSMO FERNANDO PINTO LIMA, Assessoramento Superior DAS-12, matrícula funcional n.º 879259-3, referentes ao período aquisitivo de 15/08/2008 a 14/08/2009, previstas para 17/08/2009 a 15/09/2009, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público e ao servidor.

**PORTARIA SEPLAN N.º 085/2009,  
de 06 de agosto de 2009.**

O Secretário do Planejamento, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, 30 (trinta) dias das férias legais da servidora SILVIA RODRIGUES BARROS, Coordenador de Elaboração de Programas e Projetos DAS-7, matrícula funcional n.º 856398-5, referentes ao período aquisitivo de 15/08/2008 a 14/08/2009, previstas para 17/08/2009 a 15/09/2009, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público e à servidora.

**EXTRATO DE CONTRATO**

TERMO ADITIVO Nº: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº09/2009  
 PROCESSO Nº: 2009/1301/000077  
 CONTRATANTE: Estado do Tocantins, por Intermédio da Secretaria do Planejamento.  
 CONTRATADA: BRASIL TELECOM S/A.  
 OBJETO: Visa alterar a cláusula quarta e Subcláusula primeira do contrato nº09/2009.  
 VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 310.197.70 (trezentos e dez mil cento e noventa e sete reais e setenta centavos).  
 DATA DA ASSINATURA: 07/08/2009  
 VIGÊNCIA: Adstrita ao contrato original.  
 SIGNATÁRIOS: JOSÉ AUGUSTO PIRES PAULA - Secretário do Planejamento/SEPLAN e HENRIQUE LUÍS HELEODORO DA SILVA e REDER GLAUBER GAD WEYERS – Brasil Telecom S/A

**SECRETARIA DA SAÚDE**

Secretário: EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO

**PORTARIA Nº. 263, de 05 de Agosto de 2009**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 42 incisos II, III e IV da Constituição Estadual, e na Lei 1.508, artigo 6º, inciso II, de 18 de novembro de 2004 c/c o inciso I, do art. 1º, do Decreto nº. 2.404, de 26 de abril de 2005 e ainda o Ato nº. 2.904-NM, de 18 de agosto de 2008,

**RESEOLVE:**

Artigo 1º - Delegar competência a servidora IOLANDA QUERIDO ROCHA, Presidente da Escola Técnica de Saúde do Tocantins, matrícula nº. 711756-6, para gerir parcela dos recursos do orçamento do Fundo Estadual de Saúde, no âmbito daquela Pasta, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2009.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA nº. 264 de 06 de agosto de 2009.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no § 1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §§ 1º e 3º, do art. 166, caput, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando o RELATÓRIO CONCLUSIVO da Comissão Especial de Sindicância (instituída por meio da Portaria nº.199/2009 D.O.E. nº. 2.907/2009) acostados nos autos de nº. 2009/2900/000751, às fls. 39/42.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alertar aos sindicatos no processo mencionado, para que tenham sempre atenção no trato com a coisa pública, buscando evitar toda e qualquer negligência administrativa e/ou conduta que possam vir a implicar em afronta aos ditames legais vigentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA nº.265, de 06 de agosto de 2009.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, com base nos artigos 166, I, parágrafos 1º e 3º, 173 "caput", 175, I, todos da Lei nº 1.818 de 23 de agosto de 2007.

Considerando a necessidade de sobrestamento do prazo para conclusão da sindicância instaurada para apuração de fatos ocorridos nos Hospitais Regionais de Dianópolis, de Porto Nacional, Guaraí e Araguaçu.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Sobrestar o prazo para conclusão da sindicância, objeto dos autos nº. 2009/2900/000750, instaurada através da portaria nº. 197/2009, publicada no DOE nº. 2.907 aos 08/06/2009, por prazo indeterminado, pelos motivos acima expostos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PORTARIA DGRT/Nº 1156, DE 27 DE JULHO DE 2009.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005 e com fundamento na celebração do Convênio nº 025/2009 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º CEDER, a servidora ESTER MARIA CABRAL, Assistente Social, matrícula nº 703265-0, para a Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1176, DE 31 DE JULHO DE 2009.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora JENILSA ALVES CIRQUEIRA, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 860468-1, para responder como Encarregada do Setor de Faturamento do Hospital de Referência de Gurupí, no período de licença maternidade da titular ROSENIRA DIAS BUARQUE, Assistente Administrativo/Encarregado de Serviços AD-8, matrícula nº 712361-2, no período de 28/07/2009 a 25/09/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1177, DE 31 DE JULHO DE 2009.**

SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço 8 (oito) dias no período de 28/07/2009 a 04/08/2009 das férias da servidora MARLEIDE AURELIO DA SILVA, Assistente Social/Gerente de Núcleo DAS-5, matrícula nº 711314-5, lotada na Coordenadoria de Desenvolvimento de Políticas de Saúde, relativas ao período aquisitivo 2007/2008, previstas para o período de 06/07/2009 a 04/08/2009, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º CONCEDER 8 (oito) dias de férias no período de 19/10/2009 a 26/10/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1178, DE 31 DE JULHO DE 2009.**

SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço as férias da servidora LUCIENE MACHADO PEREIRA VASCONCELOS, Assessoramento Superior DAS-1, matrícula nº 858324-2, lotada na Ouvidoria, relativas ao período aquisitivo 2008/2009, previstas para o período de 20/08/2009 a 03/09/2009, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 28/12/2009 a 11/01/2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1179, DE 31 DE JULHO DE 2009.**

SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço as férias da servidora LEILA MACHADO SANTOS AZEVEDO, Assessoramento Direto AD-8, matrícula nº 877444-7, lotada na Ouvidoria, relativas ao período aquisitivo 2008/2009, previstas para o período de 20/08/2009 a 03/09/2009, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 04/01/2010 a 18/01/2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1180,  
DE 31 DE JULHO DE 2009.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos Art. 36 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, a servidora GUILDALICE LIMA PEREIRA, Assessoramento Superior DAS-3, matrícula nº 849785-1, do Núcleo Setorial de Controle Interno para o Hospital de Referência de Porto Nacional, a partir de 12 de agosto de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1181,  
DE 31 DE JULHO DE 2009.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o Art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art.1º RETIFICAR a Portaria DGRT/Nº 0624, de 16 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.878, de 24 de abril de 2009, que SUSPENDE por necessidade do serviço 15 dias no período de 17/03/2009 a 31/03/2009 das férias da servidora MARLY DE SOUZA, Farmacêutico-Bioquímico/Gerente de Núcleo DAS-5, matrícula nº 209422-3, lotada na Coordenadoria Técnico-Científica, relativas ao período aquisitivo 2007/2008, previstas para o período de 02/03/2009 a 31/03/2009, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora. Art. 2º CONCEDER 15 dias de férias no período de 17/07/2009 a 31/07/2009.

Onde se lê: Art. 2º CONCEDER 15 dias de férias no período de 17/07/2009 a 31/07/2009;

Leia-se: Art. 2º CONCEDER 15 dias de férias no período de 03/07/2009 a 17/07/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**EXTRATO DE ADITIVO**

PROCESSO: 2005/3055/003975  
TERMOADITIVO: 2º  
CONTRATO: 389/2005  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE  
CONTRATADO: ECT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.  
OBJETO: Acréscimo de 25% sobre o valor inicial do contrato

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0002.4124  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39, Fonte: 100  
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2009  
SIGNATÁRIOS:  
EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO  
P/ Contratante  
PAULO WERNEK BARROS MARTINS  
P/ Contratada

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2007/3055/000016  
TERMOADITIVO Nº 2º  
CONTRATO Nº: 121/2007  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE  
CONTRATADO: BRASIL TELECOM S.A  
OBJETO: Alterar a Cláusula Décima Segunda do Contrato, prorrogando-se a vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 26/07/2010.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0010.4141  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE: 100 Extra-Cota  
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2009  
SIGNATÁRIOS:  
EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO  
Secretário da Saúde  
HENRIQUE LUIS HELEODORO DA SILVA  
REDER GLAUBER GAD WEYERS  
P/Contratada

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL –  
CONTRATO Nº 113/2007  
PROCESSO ORIGINAL Nº 2007 3055 001782**

Pelo presente instrumento de RESCISÃO DE CONTRATO, o ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA DA SAÚDE - SESAU/TO, neste ato representado por seu Secretário EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 1.145.110 SSP – GO e do CPF nº 247.351.081-49, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental de nº 2894 – NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2714 em 18/08/2008 e a empresa PROTEÇÃO – COMÉRCIO E EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA., CNPJ nº 07.163.526/0001-31, neste ato representada por seu Representante Legal o Sr. IVENE SOUSA LIMA, brasileiro, técnico em informática, inscrita no CPF sob o nº 429.141.083-20, residente e domiciliada em Palmas - TO, ambos qualificados no Contrato nº 113/2007 – Processo nº 2007 3055 001782, celebrado em 24/07/2007, têm entre si justo e acertado, o presente termo de RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

O presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL tem por objeto a rescisão, do Contrato nº 113/2007 – Processo nº 2007 3055 001782, e o seu 1º termo aditivo cuja vigência expirará em 23/07/2009, firmado com o ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA DA SAÚDE e a empresa PROTEÇÃO – COMÉRCIO E EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

PARÁGRAFO ÚNICO: Considerando a Dispensa de Licitação realizado no Processo nº 2007 3055 001782, no qual a empresa PROTEÇÃO – COMÉRCIO E EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. presta serviço de vigilância eletrônica, destinada a atender necessidades do prédio onde funciona o Complexo Regulador.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Da Fundamentação Legal**

Fica rescindido amigavelmente o Contrato, com fundamento legal no artigo 79, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Pagamentos Devidos**

A CONTRATADA dá plena, geral e irrevogável quitação à CONTRATANTE dos pagamentos devidos pela execução dos serviços prestados objeto do Contrato nº 113/2007, não tendo nada a reclamar em juízo ou fora dele, inexistindo quaisquer direitos e obrigações oriundas do referido Contrato firmado entre as partes, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiros ou obrigacionais contidas no mesmo.

**CLÁUSULA QUARTA – Da Vigência**

Acordam as partes, que os serviços executados encerraram-se com a emissão da Nota Fiscal referente ao mês de maio de 2008, correspondente ao pagamento de todas as despesas restantes do contrato ora rescindido. Entretanto, para efeito de formalização processual e abrangência da competência dos documentos emitidos para o pagamento da referida nota fiscal e anotações pertinentes à baixa dos autos; tem-se como referência para a data da rescisão do referido contrato, a data da assinatura do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – Da Publicação**

O presente termo de Rescisão Amigável deverá ser publicado por extrato no DOE.

**CLÁUSULA SEXTA – Do Foro**

O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução e ou interpretação do presente termo de RESCISÃO AMIGÁVEL é o da Capital deste Estado.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai a seguir assinado em 03 (três) vias de igual teor pelos Contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de julho de 2009.

EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO  
Secretário da Saúde

IVENE DE SOUSA LIMA  
Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

CPF Nº \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_

## COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2009	
PREGÃO PRESENCIAL	: 048/2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO	: 2009 3055 000025
INTERESSADO	: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
OBJETO	: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULANCIA
VALIDADE DO REGISTRO	: 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME	: DESPACHO/GABSEC/Nº. 544/2009

Através deste fica publicada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2009 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2009, na conformidade a seguir:

Empresa vencedora do item a seguir, conforme Termo de Referência do Anexo IV do Edital, julgados pelo critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

Vencedora: MCM COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA. - CNPJ Nº. 09.370.550/0001-77				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNIT.
01	AMBULÂNCIA DE PEQUENO PORTE - MONTADA EM VEÍCULO TIPO FURGÃO, OKM, VENTILAÇÃO COM NOS COMPARTIMENTOS DO MOTORISTA (04 VELOCIDADES) E DO PACIENTE COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: ANO/MODELO CORRESPONDENTE A DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E DA LINHA DE PRODUÇÃO COMERCIAL; À GASOLINA; MÍNIMO DE 08 VÁLVULAS; COM 04 PORTAS SENDO 02 NA CABINE DO MOTORISTA, 01 NA LATERAL DIREITA CORREDIÇA E 01 TRASEIRA DUPLA COM ABERTURA PARA OS LADOS DE NO MÍNIMO 180°; POTÊNCIA MÍNIMA 90 CV; IGNIÇÃO: ELETRÔNICA DIGITAL INCORPORADA AO SISTEMA DE INJEÇÃO, CÂMBIO E EMBREAGEM: TRANSMISSÃO: 05 À FRENTE E 01 À RÉ; TRACÇÃO: DIANTEIRA COM JUNTAS HOMOCINÉTICAS; EMBREAGEM: MONODISCO A SECO, COM MOLA A DISCO E COMANDO HIDRÁULICO; DIREÇÃO: HIDRÁULICA; FREIOS: HIDRÁULICO COM COMANDO A PEDAL DIANTEIRO: A DISCO VENTILADO; TRASEIRO: A TAMBOR; PNEUS E RODAS: 175/65 R14; SUSPENSÃO: DIANTEIRA: COM RODAS INDEPENDENTES, AMORTECEDORES HIDRÁULICOS E BARRA ESTABILIZADORA; E TRASEIRA: RODAS INDEPENDENTES, COM BARRAS DE TORÇÃO, AMORTECEDORES HIDRAULICOS E BARRA ESTABILIZADORA; BANCOS: DIVIDIDOS COM ENCOSTO PARA CABEÇA; COR: BRANCA; AMBULÂNCIA SIMPLES (MONTADA SOBRE VEÍCULO) COLOCAÇÃO DE UMA MACA RÍGIDA E BANCOS PARA ACOMPANHANTES, JANELA DE COMUNICAÇÃO, REVESTIMENTO DAS LATERAIS, PISO NIVELADO COM PLACA DE COMPENSADO NAVAL, REVESTIMENTO DE PISO COM TAPETE DE BORRACHA CANELADO PRETO, COLCHONETE FORRADO EM CORVIN CINZA CLARO E CINTO PARA FIXAÇÃO, SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO 7 LITROS, SUPORTE PARA SORO E PLASMA, SINALIZADOR ACUSTICO VISUAL (ÚLTIMO MODELO DE SIRENE), E ADESIVO DE CARACTERIZAÇÃO DE AMBULANCIA EM TODAS AS PORTAS. UNIDADE	UND	40	49.200,00

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ASSINATURAS

Por estarem de pleno acordo ao compromisso, assinam a presente Ata de Registro de Preços, o SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE juntamente com a(s) EMPRESA(S) ABAIXO DISCRIMINADA(S), através de seu representante credenciado no certame.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, em Palmas, aos 07 dias do mês de Agosto do ano de 2009.
Dr. EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO Secretário da Saúde
Sr. LOURIVAL DE OLIVEIRA SILVA - CPF Nº. 287.546.201-63 MCM COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA - CNPJ Nº. 09.370.550/0001-77;

**ADAPEC**

Presidente: HUMBERTO VIANA CAMÊLO

## PORTARIA N.º 494, DE 05 DE AGOSTO DE 2009.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de sua atribuição e consoante o disposto no art. 2º, Inciso XI, c/c art. 25º, Inciso III do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 e art. 37, § 1º e 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora CLEREA CARLIXTO DA SILVA, matrícula nº 867081-1, para responder pela Unidade Local de Execução de Serviços de Peixe, durante o período de férias do titular João Bosco da Silva, matrícula nº 662640-8, compreendido entre 13/07/2009 a 11/08/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/07/2009.

## PORTARIA N.º 495, DE 05 DE AGOSTO DE 2009.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

## RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2007/2008 da servidora SUELENE SANTOS BARRETO, matrícula nº 832672-0, no período de 01/07/2009 a 30/07/2009, e convocá-lo a retornar às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2009.

## PORTARIA N.º 496 DE 06 DE AGOSTO DE 2009.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c parágrafo único do art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 466, de 24 de julho de 2009, para que na parte onde se lê: matrícula nº 864480-4, leia-se: matrícula nº 846480-4 em nome do servidor Márcio Pereira da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º/07/2009.

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: N.º 55/2009.  
PROCESSO: N.º 2009.3453.000084.  
LOCATÁRIA: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.  
LOCADORA: MARIA DE SOUZA BARROS.  
OBJETO: Locação de imóvel, situado à Avenida Bernardo Sayão, nº 538, Centro, município de Fátima-TO.  
VALOR: R\$ 339,29 (trezentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos), mensal. Total anual de R\$ 4.071,48 (quatro mil setenta e um reais e quarenta e oito centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.04.122.0045.4047.  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.  
FONTE: 0240.  
VIGÊNCIA: de 1º/08/2009 até 31/07/2010.  
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2009.  
SIGNATÁRIOS: HUMBERTO VIANA CAMÊLO  
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS  
MARIA DE SOUZA BARROS  
Proprietária do imóvel urbano

## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: N.º 19/2006.  
PROCESSO: N.º 2009.3453.000086.  
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.  
LOCADOR: ARTUR DA SILVA BARROS.  
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato, reajustar o seu valor de acordo com o índice IGPM-FGV e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.04.122.0045.4047.  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.  
FONTE: 0240.  
VIGÊNCIA: de 1º/07/2009 até 30/06/2010.  
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2009.  
SIGNATÁRIOS: HUMBERTO VIANA CAMÊLO  
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS  
ARTUR DA SILVA BARROS  
Locador

## RETIFICAÇÃO

RETIFICAR a Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2008 do processo nº. 2009 3453 000041 da Agência de Defesa Agropecuária com a senhora Rosimar Saraiva de Souza, onde se lê: VIGÊNCIA: de 31 de maio de 2009 a 31 de maio de 2009; leia-se: VIGÊNCIA: de 31 de maio de 2009 a 31 de maio de 2010.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

CONTRATO: N.º 23/2007.  
 PROCESSO: N.º 2009.3453.000089.  
 LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.  
 LOCADOR: EMILIANO PEREIRA DE ANDRADE.  
 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato, reajustar o seu valor de acordo com o índice IGPM-FGV e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.  
 VALOR: R\$ 665,15 (seiscentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos) mensais. Total de R\$ 7.981,80 (sete mil novecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.04.122.00 45.4047.  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.  
 FONTE: 0240.  
 VIGÊNCIA: de 1º/08/2009 até 31/07/2010.  
 DATA DA ASSINATURA: 31/07/2009.  
 SIGNATÁRIOS: HUMBERTO VIANA CAMÉLO  
 Presidente - ADAPEC/TOCANTINS  
 EMILIANO PEREIRA DE ANDRADE  
 Locador

**AGÊNCIA TOC. DE REG. CONT. E FISC. DE SERV. PÚBLICOS - ATR**

Presidente: NELITO VIEIRA CAVALCANTE

**PORTARIA / ATR N.º 0142, de 06 de agosto de 2009.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37, § 1º, da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR, a servidora MARIA DO SOCORRO BRITO DE HOLANDA, Auxiliar Administrativo/Auxiliar Operacional, matrícula n.º. 638463-3, para responder pelo Setor de Protocolo desta Pasta, em substituição a titular, LAUDECEIA PEREIRA DIAS ALVES, Assistente Administrativo / Assistente Técnico - AD-8, matrícula n.º. 822179-1, no período de suas férias de 03/08/09 a 01/09/09.

**DERTINS**

Presidente: MANOEL JOSÉ PEDREIRA

**PORTARIA N.º 775, DE 07 DE AGOSTO DE 2009**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e com fulcro no Ato n.º 2.900-NM, de 15 de Agosto de 2008, RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER as férias do servidor Alcyr Gean Guedes Vaz, Assistente Administrativo, portador da matrícula funcional N.º 823854-5, referentes ao período aquisitivo 2008/2009, previstas para o período de 03/08/2009 á 01/09/2009, assegurando lhe o direito de usufruí-las em data oportuna não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA N.º 776 DE 06 DE AGOSTO DE 2009**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e com fulcro no Ato n.º 2.900-NM, de 15 de Agosto de 2008, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor EDNALDO OLIVEIRA MACIEL, Engenheiro Civil, Assessor Técnico IV, portador da matrícula funcional n.º 848871-1 e inscrito no CREA sob o n.º 0121620/D/TO para, sem prejuízo de suas funções, fiscalizar a execução dos serviços de terraplenagem e pavimentação asfáltica e urbana no município de Palmas, pertencente ao Contrato n.º 0080/2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 07/05/2008.

**PORTARIA N.º 783, DE 07 DE AGOSTO DE 2009**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e com fulcro no Ato n.º 2.900-NM, de 15 de Agosto de 2008, RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER as férias da servidora Deusanir Resende da Silva, Assistente Operacional V-AD-6, portador da matrícula funcional N.º 851332-5, referentes ao período aquisitivo 2008/2009, previstas para o período de 17/08/2009 á 15/09/2009, assegurando lhe o direito de usufruí-las em data oportuna não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA N.º 787, DE 07 DE AGOSTO DE 2009**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e com fulcro no Ato n.º 2.900-NM, de 15 de Agosto de 2008, RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER as férias do servidor Albani Oliveira dos Reis, Assessor Técnico DAS-1, portador da matrícula funcional N.º 851245-1, referentes ao período aquisitivo 2008/2009, previstas para o período de 15/08/2009 á 13/09/2009, assegurando lhe o direito de usufruí-las em data oportuna não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

CONTRATO N.º. 207/2007  
 CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS.  
 CONTRATADA: CONSTRUTORA JALAPÃO LTDA  
 DATA DA ASSINATURA: 19/11/2007

O Secretário da Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no Art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fundamento no § 8º, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93, em virtude dos documentos que integram o processo de nº 145/3845/2008, referente ao reajustamento de preços da 6ª medição parcial, resolve apostilar o contrato Administrativo nº 207/2007, celebrado com a empresa: CONSTRUTORA JALAPÃO LTDA, para fazer constar que o valor do reajustamento de preço da medição supramencionada corresponde a R\$ 10.746,81 (Dez mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos).

Palmas-TO, 07 de agosto de 2009.

**ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE - ETSUS**

Presidente: IOLANDA QUERIDO ROCHA

**PORTARIA/ETSUS N.º 017, de 07 de agosto de 2009.**

A PRESIDENTE DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DO TOCANTINS-ETSUS-TO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 37 da lei 1.818, de 24 de agosto de 2007, e no art. 5º, I, "b" e "c" do Estatuto desta Autarquia, Anexo Único ao Decreto N.º 1.914, de 19 de novembro de 2003, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Raimundo Coelho Nogueira Filho, Assessor Técnico II DAS - 7, matrícula 827047-3, para responder por todo o expediente da Diretoria de Administração e Finanças desta Autarquia, por motivo de ausência ou impedimentos de sua titular, Gildete Ferreira dos Santos, no período de 10/08/2009 a 14/08/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2009/3052/000082  
 CONTRATO Nº: 009/09  
 CONTRATANTE: ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DO TOCANTINS  
 CONTRATADA: ALLINE BUFFET LTDA  
 OBJETO: Aquisição de serviços de coffee break's.  
 DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2009  
 VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2009.  
 VALOR: 9.993,50 (nove mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.363.0024.42 92.0000  
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – Fonte: 0245  
 SIGNATÁRIOS: IOLANDA QUERIDO ROCHA  
 Presidente da Escola Técnica de Saúde do Tocantins  
 ORZINA ANGÉLICA BRITO BEZERRA LIMA  
 Representante Legal da Contratada

**DEFENSORIA PÚBLICA**

Defensoria Pública-Geral: ESTELLAMARIS POSTAL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 02/2009

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE ARRANJOS FLORAIS E DECORAÇÕES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/4901/2009, PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2009.

Aos 29 dias do mês de Julho do ano de 2009, A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Quadra 104 Sul, Av. LO-01 Conj.04 Lote 09 1º e 2º piso, Centro – Palmas-TO, CEP 77020-026, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.248.660/0001-35, neste ato representada pela Defensora Geral, Estellamaris Postal, nomeada pelo Ato – 4.2170 NM de 10 de Novembro de 2008, publicado no Diário Oficial nº 2.772 de novembro de 2008, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa PINHEIRO E GASPARIN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01244675/0001-49, com sede no endereço 106 Sul, Alameda 02, Lote 36, neste ato, representada pelo Sr. José Evandir Gasparin, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade RG: M-1.188.731-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 169.091.780-68, residente e domiciliado na 106 Sul, Alameda 02, Lote 36 e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos estaduais nº 2.434 de 6 de junho de 2005 e 2.435, de 6 de junho de 2005, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para confecção e fornecimento de arranjos florais e decorações, destinados a atender as necessidades da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 13/2009:

**DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS:**

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$
01	10	BUQUÊS COM 12 ROSAS SORTIDAS	61,27	612,70
02	10	BUQUÊS COM FLORES DO CAMPO	80,27	802,70
03	10	VASO/CACHEPÔS COM LIRÍOS	51,77	517,70
04	05	ARRANJO COM 2,5 MTS COM GERBERAS E FOLHAGENS	331,55	1.657,75
05	05	ARRANJO COM 2,5 MTS COM FLORES TROPICAIS E FOLHAGENS	331,55	1.657,75
06	05	ARRANJO COM 2,5 MTS COM FLORES NOBRES E FOLHAGENS	455,05	2.275,25
07	30	ARRANJO DE MESA COM ROSAS E PEÇAS DE VIDRO	47,03	1.410,90
08	30	ARRANJO DE MESA COM FLORES DO CAMPO EM PEÇAS DE VIDRO	37,53	1.125,90
09	30	ARRANJO DE MESA COM FLORES NOBRES EM PEÇAS DE VIDRO	61,27	1.838,10
10	05	SERVIÇO DE DECORAÇÃO COM ARRANJOS MONTADOS COM MARGARIDAS-BOLA, EUGENIAS, BUXINHOS, JUTA, VASOS, JARROS E BOLAS.	331,55	1.657,75
11	05	SERVIÇO DE DECORAÇÃO COM ARRANJOS MONTADOS COM LIRÍOS, EUGENIAS, BUXINHOS, JUTA, VASOS, JARROS E BOLAS.	426,55	2.132,75
12	05	SERVIÇO DE DECORAÇÃO COM ARRANJOS MONTADOS COM GERBERAS, EUGENIAS, BUXINHOS, JUTA, VASOS, JARROS E BOLAS.	379,05	1.895,25
13	05	SERVIÇOS DE DECORAÇÃO COM TOPIARIAS COM ROSAS E RUSCUS E COMPLEMENTOS EM VASOS DE VIDRO	246,05	1.230,25
14	10	COROAS DE 1,80M COM FLORES NATURAIS	165,30	1.653,00
VALOR TOTAL GERAL				20.467,75

**2.DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 13/2009 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 074/4901/2009, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

**3.DA VIGÊNCIA DA ATA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**4.DO PREÇO**

4.1. Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

**5.DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**6.DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Defensora Pública Geral.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

**7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet [www.defensoria.to.gov.br](http://www.defensoria.to.gov.br)

**8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

#### 9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado além das previstas no Termo de Referência Anexo II:

I - assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação;

II - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços;

III - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

IV - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

V - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

#### 10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. O prazo e as condições de entrega do material e prestação dos serviços será o constante no Termo de Referência Anexo II;

10.2. O objeto poderá ter suas quantidades alteradas dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 11. DAS PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato objeto da licitação, erros de execução, mora na execução dos serviços, a contratante aplicará, as seguintes sanções:

a) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

b) multa, nos seguintes termos:

b.1) multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o(s) prazo(s) indicado(s) no subitem 18 do Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da Lei Civil;

b.2) multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

c) as multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Defensoria Pública rescinda, unilateralmente, a Ata de Registro de Preço e aplique as demais sanções legais cabíveis;

d) as multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à(s) CONTRATADA(S) ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93;

e) a aplicação de multas não elidirá o direito da Defensoria Pública de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, a Ata de Registro de Preços, independente de ação, notificação ou interpretação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei nº 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;

f) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme gravidade da infração;

g) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.2. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

#### 13. DO FORO

13.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Comissão permanente de Licitação desta Defensoria Pública.

Palmas, 29 de Julho de 2009.

Estellamaris Postal  
Representante da Defensoria Pública

Maria Ires Cursino de Oliveira  
Pregoeira

José Evandir Gasparin  
Fornecedor Registrado

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

### Colégio de Procuradores de Justiça

#### RESOLUÇÃO nº 002/2009/CPJ

Dispõe sobre a regulamentação da Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Tocantins.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, neste ato representado por seu Presidente, o Procurador-Geral de Justiça, tendo em vista deliberação efetivada na sua 25ª Sessão Ordinária, ocorrida em 06.04.2009 e, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, e pela Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008,

Considerando que o Ministério Público, com a Carta Magna de 05 de outubro de 88, passou a ter atuação influente nos mais variados setores da sociedade, sempre com o escopo de defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis;

Considerando que o art. 130-A, § 5º da Constituição Federal estabelece a criação de ouvidorias do Ministério Público por Leis da União e dos Estados, competentes para receber reclamações e denúncias de qualquer interessado contra membros ou órgãos do Ministério Público, inclusive contra seus serviços auxiliares, representando diretamente ao Conselho Nacional do Ministério Público;

Considerando que o Conselho Nacional do Ministério Público por meio da Recomendação nº 3, de 05 de março de 2007, orientou que fossem providenciadas as medidas necessárias à apresentação de projetos de lei visando à criação de ouvidorias para o mesmo fim colimado no artigo 130-A, § 5º da Constituição Federal;

Considerando que, no âmbito deste Ministério Público, por ocasião da alteração de sua Lei Orgânica, Lei Complementar n. 51, de 02 de janeiro de 2008, as providências legais foram efetivadas;

Considerando a necessidade de elevar os padrões de transparência, presteza e segurança das atividades desenvolvidas pela Instituição, com vista a um adequado atendimento da sociedade e à otimização da imagem institucional, além do fortalecimento da cidadania;

Considerando, ainda, a necessidade de estabelecer um canal específico de intercomunicação de fácil acesso do cidadão às atividades do Ministério Público do Estado do Tocantins para apresentar reclamações, denúncias, críticas, elogios, sugestões e obter informações, bem como acompanhar as ações desenvolvidas por nossos membros e servidores,

RESOLVE:

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º A Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Tocantins, criada pela Lei Estadual nº 51/2007, em consonância com as disposições do art. 130 – A, § 5º, da Constituição da República, acrescida pela Emenda Constitucional nº 45/2004, é órgão auxiliar do Ministério Público e integra a estrutura administrativa da Procuradoria Geral de Justiça, tendo por objetivo contribuir para o aperfeiçoamento e a melhoria dos padrões e mecanismos de transparência, prestação, eficiência e segurança das atividades compreendidas no rol de atribuições dos seus órgãos e serviços bem como de seus membros e servidores.

Art. 2º Sem relação de hierarquia funcional, a Ouvidoria atuará em regime de cooperação com os demais órgãos do Ministério Público, preservada em relação a eles sua independência.

Art. 3º A Ouvidoria do Ministério Público não dispõe de poderes correccionais, não substitui e nem interfere nas atribuições da Corregedoria-Geral do Ministério Público, nem a substitui no exercício de suas atribuições.

Parágrafo único - No desenvolvimento de suas atividades, inclusive no atendimento ao público, a Ouvidoria observará o horário de funcionamento da Procuradoria-Geral de Justiça, restando, fora do expediente, a opção para encaminhamentos por e-mail.

Art. 4º O Ouvidor do Ministério Público será eleito pelo Colégio de Procuradores, dentre os seus membros, nos moldes especificados para o pleito de escolha do Corregedor-Geral, para mandato de dois anos, podendo ser reconduzido à função uma única vez, observado o mesmo procedimento.

Parágrafo único - Durante o exercício do mandato, o Ouvidor não ficará afastado de suas atribuições como membro do Ministério Público.

Art. 5º As manifestações dirigidas à Ouvidoria não possuem limitação temática e poderão ser feitas pessoalmente, por intermédio de escritos, verbalmente, por meio dos canais de comunicação eletrônicos, postais, telefônicos ou outros meios.

Art. 6º No desempenho de suas atribuições legais, a Ouvidoria terá acesso a todos os órgãos do Ministério Público, consistindo em dever de seus membros e servidores dar-lhe apoio e fornecer-lhe, em caráter preferencial, as informações e os documentos que vier a solicitar.

Parágrafo único - A omissão no atendimento às solicitações da Ouvidoria ou o cerceio das atividades inerentes ao exercício de suas atribuições legais, depois de ter sido dada oportunidade de manifestação aos interessados, poderão, a juízo do Ouvidor, ser comunicadas, mediante representação, à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Conselho Nacional do Ministério Público.

**CAPÍTULO I  
DA ESTRUTURA, ATRIBUIÇÕES  
E PROCEDIMENTOS**

Art. 7º Integram a estrutura da Ouvidoria, que funcionará no Edifício-Sede da Procuradoria – Geral de Justiça, vinculada administrativamente ao Gabinete do Procurador - Geral de Justiça:

I - o Gabinete do Ouvidor; e

II - a Assessoria Técnica.

Art. 8º Compete à Ouvidoria do Ministério Público:

I – receber, registrar, analisar e dar encaminhamento devido às denúncias, reclamações, críticas, elogios, pedidos de informações e sugestões, sobre as atividades desenvolvidas pelo Ministério Público, feitos por qualquer interessado;

II - representar, à vista de graves indícios de ocorrência dos fatos noticiados, diretamente ao Conselho Nacional do Ministério Público, nas hipóteses a que alude o art. 130-A, § 2º, da Constituição Federal, ou, conforme o caso, aos Órgãos da Administração Superior do Ministério Público, para adoção das providências cabíveis;

III - divulgar permanentemente seu papel institucional à sociedade.

IV - elaborar e encaminhar ao Procurador - Geral de Justiça e ao Corregedor-Geral do Ministério Público, trimestralmente, relatório contendo a síntese dos expedientes e os resultados concretos decorrentes das providências adotadas;

V - manter registro atualizado dos expedientes protocolizados na Ouvidoria;

VI - dar conhecimento ao Conselho Nacional do Ministério Público, ao Procurador-Geral de Justiça ou ao Corregedor-Geral do Ministério Público, sempre que solicitado, dos expedientes protocolizados na Ouvidoria;

VII – garantir a todos os interessados nos serviços solicitados à Ouvidoria o direito de registro das comunicações, de resposta sobre as providências adotadas e dos resultados alcançados, além de assegurar um caráter de discricionariedade e de fidedignidade ao que for transmitido;

VIII - formular proposta aos órgãos de execução e setores administrativos do Ministério Público para a adoção de medidas e providências que julgar pertinentes e necessárias ao aperfeiçoamento das atividades por eles desenvolvidas, visando ao adequado atendimento da sociedade e à otimização da imagem institucional.

Art. 9º Compete ao Ouvidor chefiar a Ouvidoria, praticando todos os atos administrativos e executivos a ela referentes e representando-a junto ao Ministério Público, à sociedade e ao Estado.

Art. 10. São atribuições dos servidores da Ouvidoria:

I – receber correspondências e expedientes, encaminhando-os ao Ouvidor;

II – abrir, registrar, autenticar, encerrar e manter atualizados livros, procedimentos, arquivos e a documentação da Ouvidoria;

III – acompanhar o atendimento dos pedidos formulados pelo Ouvidor e zelar pelo cumprimento das decisões por ele emanadas;

IV – secretariar as reuniões e eventos promovidos pela Ouvidoria;

V – fornecer certidões dos atos da Ouvidoria a quem solicitar, após determinação do Ouvidor;

VI – administrar a agenda do Ouvidor para efeitos de atendimento ao público, contatos internos e externos, viagens e outros compromissos funcionais;

VII – zelar pela limpeza, manutenção, guarda e conservação dos espaços físicos e do patrimônio material da Ouvidoria, comunicando ao Ouvidor as eventuais irregularidades constatadas;

VIII – inserir em sistema eletrônico próprio, traduzindo-lhes o conteúdo e os dados essenciais, as manifestações dirigidas à Ouvidoria;

IX – redigir relatórios, despachos, correspondências e outros documentos, submetendo os respectivos textos à consideração do Ouvidor;

X – atender com atenção e cordialidade as pessoas que buscarem os serviços da Ouvidoria, tomando por termo ou anotando as suas declarações, com vistas à ulterior inserção no sistema de registro e controle das manifestações;

XI – exercer outras atividades compatíveis com suas atribuições.

Art. 11. A comunicação com a Ouvidoria poderá ser feita:

I - pessoalmente, mediante depoimento que será reduzido a termo;

II - por correspondência remetida via postal;

III – por via telefônica, hipótese em que o conteúdo da conversa será gravado e reduzido a termo;

IV - mensagem em fac-símile;

V - mediante e-mail ou uso de formulário eletrônico, por meio do serviço da Ouvidoria, disponível na página do Ministério Público.

Parágrafo único. Será admitida comunicação acobertada pelo anonimato, desde que forneça todos os elementos necessários para identificação do membro, órgão, servidor e outro, bem como forneça a mínima informação sobre os fatos.

Art. 12. Recebida a comunicação via postal, em caráter reservado, a mesma será aberta apenas pelo Ouvidor, ou quem por ele for autorizado.

Art. 13. As informações ou manifestações constantes nos órgãos do Ministério Público, depois de recebidas e analisadas pela Ouvidoria, poderão ser repassadas ao interessado, caso este as tenha solicitado e não seja previsto sigilo.

Art. 14. Todos os expedientes formalmente encaminhados à Ouvidoria serão registrados em banco de dados e, quando não puderem ser respondidos imediatamente, formarão procedimentos numerados seqüencialmente.

§ 1º As respostas aos interessados serão dadas no prazo máximo de trinta dias, salvo justo motivo;

§ 2º Excepcionalmente, objetivando preservar os Membros ou Servidores envolvidos, o Ouvidor poderá decretar o sigilo da manifestação que, todavia, não se estenderá aos Órgãos da Administração Superior, aos Procuradores, Promotores de Justiça e servidores eventualmente citados.

Art. 15. As notícias de irregularidades, as denúncias e reclamações deverão ser minimamente fundamentadas.

Art. 16. As manifestações recebidas na Ouvidoria, por quaisquer das formas apontadas no Art. 11, obedecerão o seguinte trâmite:

I – Registro e autuação em livros ou sistema informatizado próprios, recebendo numeração específica e em ordem crescente, para fins de controle;

II – Elaboração de proposta de encaminhamento esboçada pelo Assistente, quando puder fazê-lo;

III – submissão da proposta a que se refere o inciso anterior ou, dependendo da complexidade, da própria manifestação ao Ouvidor que decidirá sobre o encaminhamento ou, eventualmente, outras medidas que devam ser tomadas e, ainda, sobre o conteúdo da resposta ao interessado/remetente;

§ 1º – A Ouvidoria informará ao interessado sobre as providências adotadas e os resultados obtidos, em linguagem didática e acessível, em prazo não excedente a 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado.

§ 2º – A Ouvidoria não está obrigada ao acompanhamento dos expedientes repassados a outros Órgãos que lhe foram equivoocadamente encaminhados.

Art.17. Registrado e autuado o procedimento, o Ouvidor poderá decidir:

I – Pelo arquivamento quando a manifestação não fornecer elementos mínimos para as providências de mister;

II – Pelo arquivamento de plano, caso entenda que a matéria seja considerada improcedente. Neste caso, o procedimento deverá ser encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça que poderá ratificar o arquivamento ou tomar as providências que entender necessárias, fundamentando sua decisão;

III – enviar aos Órgãos da Administração, de execução, ou auxiliares do Ministério Público, os expedientes que, embora endereçados à Ouvidoria, tenham por finalidade imediata provocar a atuação desses.

Art. 18. As manifestações que importarem em elogio, crítica, reclamação ou denúncia serão remetidas:

I – à Corregedoria-Geral do Ministério Público, quando tiverem por destinatário Membro do Ministério Público;

II – à Diretoria-Geral do Ministério Público, quando tratar de Servidor do Ministério Público, pessoa física ou jurídica por ele contratada para execução de serviço específico;

III – à respectiva autoridade ou instituição, pública ou privada, quando o objeto não se amoldar às hipóteses dos incisos I e II deste artigo.

Parágrafo único - As manifestações que se referem este artigo quando envolverem profissionais liberais e decorrerem de atos praticados no exercício da profissão caberá à Ouvidoria repassá-las ao setor competente dos Órgãos reguladores das respectivas atividades profissionais.

### CAPÍTULO III

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. O Procurador-Geral de Justiça assegurará a estrutura administrativa necessária ao funcionamento da Ouvidoria do Ministério Público.

Parágrafo único - A pedido do Ouvidor, poderá o Procurador-Geral de Justiça determinar a realização de curso especial de capacitação ou de treinamento específico para servidores lotados na Ouvidoria.

Art. 20. A Ouvidoria implementará sistema de informações com base de dados única que permita o registro das informações sobre os expedientes recebidos, encaminhamentos realizados e o monitoramento dos procedimentos deles resultantes.

Parágrafo único. O Setor de Informática da Procuradoria-Geral de Justiça implementará o sistema informatizado referido no caput deste artigo.

Art. 21. As dúvidas e omissões que surgirem na execução deste Regimento serão dirimidas pela Lei 51/2008.

Art. 22. A Ouvidoria do Ministério Público será instalada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta Resolução.

Art. 23. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Palmas, 06 de abril de 2009.

Clenan Renaut de Melo Pereira  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do Colégio de Procuradores  
de Justiça

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

##### ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 010/2009

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, ÁUDIO, VÍDEO, FOTO, MÁQUINAS E UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA COZINHA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2009/0701/000212, PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2009.

Aos 06 dias do mês de Agosto do ano de 2009, A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 em Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.786.078/0001-46, neste ato representada pela Procurador-Geral de Justiça, Clenan Renaut de Melo Pereira, nomeado pelo Ato – 4.103 NM de 31 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial 2.767 de 3º de novembro de 2008, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e as empresas: UTILICOM COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.728.762/0001-22, com sede 604 Sul, Al. 03 com Al. 04, Lt. 38, Sl. 05, Centro, Palmas-TO, neste ato, representada pelo Sr. Francisco De Assis Soares Filho, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade RG 309.111- SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 691.196.941-72, residente e domiciliado na 1003 Sul, QI-15, Lt. 10,, Centro, Palmas-TO; UZZO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.942.276/0001-09, com sede 106 Norte, Av. JK,ACSV NE 12, Lt. 19, nº 06, Sl. 09, Centro, Palmas-TO, neste ato, representada pelo Sr. Israel Oliveira Santos, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH nº 00563828633 DETRAN-TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 578.430.665-00, residente e domiciliado na 208 Sul, Res. Araquaiá, Bl. B, Apto 207, Centro, Palmas-TO, PALMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.640.361/0001-77, com sede 104 Sul, Rua SE-01, nº14, Conj. 02, Lt. 13, Sl. 07, Centro, Palmas-TO, neste ato, representada pelo Sr. José Lourenço Borges, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH nº 03173035967 DETRAN-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 479.671.886-91, residente e domiciliado na 406 Norte, QI-10, Lt. 02, Centro, Palmas-TO e, daqui por diante, denominadas simplesmente FORNECEDORES REGISTRADOS, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, do ATO PGJ nº 40/2008 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Especial Jurídica da Procuradora-Geral de Justiça, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, ÁUDIO, VÍDEO, FOTO, MÁQUINAS E UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA COZINHA, a serem utilizados por esta Procuradoria-Geral de Justiça, conforme especificações e exigências estabelecidas nos anexos II e III do Edital do Pregão Presencial nº 023/2009:

## Descrição detalhada dos itens:

EMPRESA: UTILICOM COMERCIAL LTDA -ME

CNPJ.: 05.728.762/0001-22

LOTE 01					
Item	Descrição	Und.	Qtd.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	APARELHO DE FAX, na cor preta, Marca Intelbras - Linea	UN	50	423,50	21.175,00
02	APARELHO TELEFÔNICO, na cor preta; Marca Intelbras - Pleno	UN	100	31,39	3.139,00
03	APARELHO TELEFÔNICO COM BINA SEM FIO, na cor preta, Marca Intelbras - TS10ID	UN	30	84,40	2.532,00
04	APARELHO TELEFÔNICO COM BINA COM FIO, na cor preta, Marca Intelbras - LUMI ID	UN	30	61,80	1.854,00
TOTAL					28.700,00

EMPRESA: UZZO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ.: 08.942.276/0001-22

LOTE 02					
ITEM	Descrição	Und	Qtd.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	MÁQUINA FOTOGRAFICA, na cor prata, Marca Sony-W130	UN	10	570,00	5.700,00
02	TELEVISOR 29 POLEGADAS TELA PLANA, nas cores preta ou prata, Marca CCE HPS/2991FS	UN	10	629,00	6.290,00
03	TELEVISOR LCD 32 POLEGADAS, cor preta, Marca SHARP -LC 32R24B	UN	03	1.599,00	4.797,00
04	APARELHOS DE DVD PLAYER, nas cores preta ou prata, Marca SEMP TOSHIBA -SD5060	UN	10	178,00	1.780,00
05	FRIGOBAR 120L, na cor branca, Marca Consul CRC12;	UN	60	698,00	41.880,00
06	REFRIGERADOR 280 LITROS COM 01 PORTA, na cor branca, Marca Electrolux RDE35	UN	15	990,00	14.850,00
07	REFRIGERADOR 340 LITROS COM 02 PORTAS, na cor branca, Electrolux RDE38;	UN	05	1.090,00	5.450,00
08	FORNO MICROONDAS 17L, na cor branca, Marca Consul Facilite MIDDI CMS30A	UN	10	270,00	2.700,00
09	FOGÃO 04 BOCAS, na cor branca, Marcas Atlas Atenas	UN	15	398,00	5.970,00
10	DEPURADOR DE AR PARA COZINHA, medindo 80cm, na cor branca, Marca Suggar Sirius	UN	05	239,00	1.195,00
11	ARMÁRIOS EM AÇO PARA COZINHA (SUSPENSO), medindo 1200 x 550 x 300 mm, na cor branca, Marca Itatiaia-IP3	UN	15	192,00	2.880,00
12	JOGO DE MESA REDONDA PARA COZINHA COM 04 CADEIRAS TUBULAR DE 3/4x0,75mm, sendo que a mesa com estrutura tubular na cor branca, medindo 1200x1200 mm, de circunferência com tampo em mármore e as cadeiras com assento em polipropileno, na cor: vermelho, Marca Somopar RC 36B	UN	15	319,00	4.785,00
13	LIQUIDIFICADOR 03 VELOCIDADES, na cor branca, Marca Mallory Magnun	UN	15	95,00	1.425,00
14	CAFETEIRA ELÉTRICA, na cor preta, Marca Faet -Optima	UN	15	67,00	1.005,00
15	VENTILADOR DE COLUNA COM 03 VELOCIDADES, na cor branca, Marca Venti-Delta- 40cm Parede	UN	08	149,00	1.192,00
16	TANQUINHO PARA LAVAR ROUPAS SEMI-AUTOMÁTICO, na cor branca, Marca Newmaq-Atlanta	UN	10	167,00	1.670,00
TOTAL				103.569,00	

EMPRESA: PALMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ.: 09.640.361/0001-77

LOTE 05					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CALCULADORA FINANCEIRA, Marca HP	UN	10	272,13	2.721,30
02	QUADRO BRANCO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, medindo 0,90Mx1,20M, Marca Cortiate	UN	30	47,06	1.411,80
03	QUADRO BRANCO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, medindo 1,50Mx1,20M, Marca Cortiate	UN	15	68,92	1.033,80
04	QUADRO DE FELTRO PARA AVISOS COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, medindo 0,90Mx1,20M, Marca Cortiate,	UN	15	58,75	881,25
05	QUADRO DE FELTRO PARA AVISOS COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, medindo 1,50Mx1,20M, Marca Cortiate	UN	10	95,18	951,80
TOTAL				6.999,95	

## 2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2009 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 2009.0701.000212, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

## 3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

## 4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados para maior, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

## 5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## 6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet [www.mp.to.gov.br](http://www.mp.to.gov.br)

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
- assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

#### 9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:  
I - assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação;

II - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços;

III - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

IV - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

V - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

#### 10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. O prazo de fornecimento dos produtos (EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, ÁUDIO, VÍDEO, FOTO, MÁQUINAS E UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA COZINHA) será de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação pelo licitante vencedor, da emissão da nota de empenho.

10.2. O objeto poderá ter suas quantidades alteradas dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 11. DAS PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato objeto da licitação, erros de execução, mora na execução dos serviços, a contratante aplicará, as seguintes sanções:

a) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

b) multa, nos seguintes termos:

b.1) multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o(s) prazo(s) indicado(s) no subitem 18 do Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da Lei Civil;

b.2) multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

c) as multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PGJTO rescinda, unilateralmente, a Ata de Registro de Preço e aplique as demais sanções legais cabíveis;

d) as multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à(s) CONTRATADA(S) ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93;

e) a aplicação de multas não elidirá o direito do PGJ/TO de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, a Ata de Registro de Preços, independente de ação, notificação ou interpretação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei nº 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;

f) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme gravidade da infração;

g) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.2. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

#### 13. DO FORO

13.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Tocantins.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via na Comissão permanente de Licitação desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Palmas-TO, 06 de Agosto de 2009.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
Clenan Renaut de Melo Pereira  
Procurador-Geral de Justiça

UTILICOM COMERCIAL LTDA-ME  
Francisco De Assis Soares Filho

UZZO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA  
Israel Oliveira Santos

PALMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA  
José Lourenço Borges

#### TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_  
Nome:  
C.P.F. nº.  
2- \_\_\_\_\_  
Nome:  
C.P.F. nº.

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2009

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINF-SP, torna público que fará realizar às 09h do dia 24 de agosto de 2009, no sítio [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), Pregão Eletrônico para Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando futura aquisição de brita, conforme especificação do edital, processo nº 14.843/2009, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Comissão Especial de Licitação da SEINF-SP, localizada à 1212 Sul Av. LO-27 esq. c/ NS-10 Palmas-TO, CEP 77.153-010 (antiga AGESP), a partir desta data, em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 3218-5383 ou email [cel.seinf@palmas.to.gov.br](mailto:cel.seinf@palmas.to.gov.br).

Palmas, 10 de agosto de 2009.

João Marciano Júnior  
Pregoeiro

#### EXTRATO DE CONTRATO N.º 363/2009

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS

LOCADOR: GW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

OBJETIVO: Contratação da empresa GW Produções e Eventos Ltda., com a finalidade de apresentação dos artistas: Sol Raiar, Marcelo Bahia, Pegar de Jeito, Brotos do Forró, Impacto Latino e Aluisio Alves, dos meses de julho e agosto, nas Feiras Livres da cidade, constantes na Solicitação de Compras/Serviços nº 141/2009, de interesse da Fundação Cultural. VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme Solicitação de Compras e Serviços nº. 141/2009.

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 31 de agosto de 2009.

BASE LEGAL: Processo N.º 25.993/2009, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

RECURSOS: UG: 6401; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 13.392.0052-2.08, 13.392.0031-1.124 e 13.392.0026-3.008; NATUREZA DE DESPESA: 3.390.39; FONTE: 0010.00.199, conforme Notas de Empenho N.º 7917, 7921 e 7922.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 136/2009

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO.  
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/ SEC. MUN. DA JUVENTUDE E ESPORTES.  
PROPONENTE: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO URBANO DE PASSAGEIROS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO TOCANTINS.

OBJETO: Fornecimento de 266.666 (duzentas e sessenta e seis mil, seiscentas e sessenta e seis) unidades de Vale-transporte, para atender o Programa Cartão do Estudante.

VIGÊNCIA: A partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2009.

BASE LEGAL: Proc. n.º 7660/2009, Inexigibilidade de Licitação, Lei Federal n.º 8.666/93.

VALOR: R\$199.999,50 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

RECURSOS: UNIDADE: 4100 Classificação Funcional: 27.813.0048-2.270 Natureza Despesa: 3.3.90.39, Sub-elemento: 39.72.00, Vínculo: 0010.00.199 Crédito: Orçamentário.

#### Processo Nº.7660/2009

Interessado: Secretaria Municipal da Juventude e Esportes

Assunto Inexigibilidade de Licitação – Aquisição de vale transporte DESPACHO Nº. 006/2009, à vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo Nº7660/2009, Parecer Jurídico Nº731/2009, da Procuradoria Geral do Município, com a devida justificativa dos preços apresentados, conforme art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, consoante Artigo 2º do Decreto Municipal Nº30/2009, combinado com o Artigo 25, I, da Lei N.º8.666 de 21 de junho de 1993. RESOLVO declarar a Inexigibilidade de Licitação ao SINDICATO DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO TOCANTINS, com CNPJ Nº38.132.932/0002-41, no valor de R\$ 199.999,50 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), para aquisição de vale transporte para atendimento ao Programa Cartão do Estudante, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática:03.4100.27.813.0048.2.270, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Sub-elemento da despesa: 72, Fonte: 0010.00.199. Encaminhem-se os autos para providências de mister.

Palmas, 01 de abril de 2009.

Raul Filho  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO: 24276/2009

INTERESSADO: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DESPACHO N.º 68/2009, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, contido no processo n.º 24276/2009, do Parecer Jurídico n.º 1931/2009, da Procuradoria Geral do Município, nos termos do art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, conforme Decreto n.º 30, de 09 de janeiro de 2009, combinado com o art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações. RESOLVO declarar a inexigibilidade de licitação ao BANCO DO BRASIL S/A, portador do CNPJ N.º 00.000.000/5099-73, visando a execução dos serviços de gerenciamento de folha de pagamento e outros, de interesse da Secretaria de Planejamento e Gestão, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura, no valor total estimado de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0128-2.903, NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39, VÍNCULO: 001000101.

PALMAS, aos três dias do mês de agosto de 2009.

TADEU ZERBINI  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2009

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINF-SP, torna público que fará realizar às 09h do dia 21 de agosto de 2009, no sítio [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), Pregão Eletrônico para Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando futura aquisição de brita, conforme especificação do edital, processo nº 14.843/2009, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Comissão Especial de Licitação da SEINF-SP, localizada à 1212 Sul Av. LO-27 esq. c/ NS-10 Palmas-TO, CEP 77.153-010 (antiga AGESP), a partir desta data, em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 3218-5383 ou email [cel.seinf@palmas.to.gov.br](mailto:cel.seinf@palmas.to.gov.br).

Palmas, 10 de agosto de 2009.

João Marciano Júnior  
Pregoeiro

#### EXTRATO DE CONTRATO N.º 362/2009

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE PALMAS

LOCADOR: SAMPAIO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

OBJETIVO: Contratação da empresa Sampaio Produções e Eventos Ltda., com a finalidade de apresentação dos artistas: Banda Brotos, Forró do H e Sol Raiar, no mês de agosto de 2009, constantes na Solicitação de Compras/Serviços nº 159/2009, de interesse da Fundação Cultural.

VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme Solicitação de Compras e Serviços nº. 159/2009.

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 30 de novembro de 2009.

BASE LEGAL: Processo N.º 26.315/2009, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

RECURSOS: UG: 6401; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 13.392.0052-2.643, 13.392.0031-2.629, 13.392.0031-2.638, 13.392.0052-2.608 e 13.122.0128-2.903.; NATUREZA DE DESPESA: 3.390.39; FONTE: 0010.00.199, conforme Notas de Empenho N.º 8042, 8043, 8044, 8045 e 8047.

#### EXTRATO DE CONTRATO N.º 364/2009

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE PALMAS

LOCADOR: GW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

OBJETIVO: Contratação da empresa GW Produções e Eventos Ltda., com a finalidade de apresentação dos artistas: Banda Versátil, Forrozão Bola de Fogo, Orley Massoli, Sanfona da Paraíba, Sandro Gomes, Eliosamar, Pagode Santos e Banda Oscknu, nos meses de agosto a setembro de 2009, no Programa Prefeitura nos Bairros, constantes na Solicitação de Compras/Serviços nº 089/2009, de interesse da Fundação Cultural.

VALOR: R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais), conforme Solicitação de Compras e Serviços nº. 089/2009.

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 30 de novembro de 2009.

BASE LEGAL: Processo N.º 25.988/2009, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

RECURSOS: UG: 6401; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 13.392.0087-2.640; NATUREZA DE DESPESA: 3.390.39; FONTE: 0010.00.199, conforme Nota de Empenho N.º 8049

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

A Prefeitura de Palmas-TO, através da Coordenadoria Geral de Licitação, torna público que fará realizar, na sala de reuniões da Coordenadoria Geral de Licitação, localizada a Av. Teotônio Segurado, 402 Sul, Conj. 01, Lts. 08/09, comunica aos interessados da nova data de abertura do Pregão Presencial do seguinte certame:

Pregão Presencial nº 122/2009 Tipo Menor Preço: Que tem como objeto a confecção de material gráfico, conforme especificação do edital, de interesse da Secretaria Municipal de Finanças, do processo administrativo sob o número 15.316/2009, da nova data de abertura do certame no dia 25 de agosto de 2009 às 11:00. O Edital poderá ser examinado pelos interessados no endereço acima, a partir desta data, em horário das 12:00 às 18:00, ou retirado mediante recolhimento de custos. Maiores informações poderão ser obtidas no local ou pelos fones (63) 2111-8031/8035.

Palmas-TO, 10 de agosto de 2009.

Gilnei Venâncio da Silva  
Pregoeiro

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 085/2009

A Prefeitura de Palmas-TO, através da Coordenadoria Geral de Licitação, comunica aos interessados do Pregão de forma Presencial para Registro de Preço nº 085/2009, de interesse da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos, da **RETIFICAÇÃO** do Aviso do Extrato de Ata de Registro de Preço matéria publicada no Diário oficial nº 2.948, página 31 do dia 05 de agosto de 2009, que seja desconsiderada como empresa vencedora do certame, Pereira e Milhomem LTDA-ME. Maiores informações poderão ser obtidas no local ou pelos fones (63) 2111-8031/8035.

Palmas-TO, 10 de agosto de 2009.

Gilnei Venâncio da Silva  
Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

A Prefeitura de Palmas-TO, através da Coordenadoria Geral de Licitação, torna público que fará realizar, na sala de reuniões da Coordenadoria Geral de Licitação, localizada a Av. Teotônio Segurado, 402 Sul, Conj. 01, Lts. 08/09, comunica aos interessados da nova data de abertura do Pregão Presencial do seguinte certame:

Pregão Presencial nº 130/2009 Tipo Menor Preço : Que tem como objeto a locação de 1 (um) aparelho BIPAP SYNCHRONY RESRIRINICS, conforme especificação do edital, de interesse do Secretaria Municipal de Saúde, do processo administrativo sob o número 20.417/2009, da nova data de abertura do certame no dia 26 de agosto de 2009 às 09:00.

O Edital poderá ser examinado pelos interessados no endereço acima, a partir desta data, em horário das 12:00 às 18:00, ou retirado mediante recolhimento de custos. Maiores informações poderão ser obtidas no local ou pelos fones (63) 2111-8031/8035.

Palmas-TO, 10 de agosto de 2009.

Ranufu do Espírito Santo  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

MINUTA

COMPROMISSO NACIONAL PELA ERRADICAÇÃO DO SUBREGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO À DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

TERMO DE ADESÃO

O Município de **Arraias-TO**, doravante denominado Município, representado por seu Prefeito **Antonio Wagner Barbosa Gentil**, CPF Nº 423509051-87, RG Nº 1534404, expedido pela SSP/GO, devidamente estabelecido no Endereço Rua Coronel Diolindo Santos Freire no município Arraias -TO, resolve firmar o presente Termo de Adesão ao Compromisso Nacional pela Erradicação do Subregistro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, nos termos do Decreto nº 6.289, de 6 de dezembro de 2007, considerando as seguintes cláusulas.

**CLAUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

O presente termo tem por objeto a adesão do Município de **Arraias-TO**, ao Compromisso Nacional pela Erradicação do Subregistro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, conforme previsto no art. 3º, do Decreto nº 6.289, de 6 de dezembro de 2007.

**CLAUSULA SEGUNDA – Das diretrizes a serem observadas**

O Município de **Arraias-TO**, se compromete a observar as diretrizes abaixo:

I – Erradicar o subregistro civil de nascimento por meio da realização de ações de mobilização para o registro civil de nascimento;

II – Fortalecer a orientação sobre Documentação Básica;

III – Ampliar a rede de serviços de Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica, visando garantir mobilidade e capilaridade;

IV – Aperfeiçoar o Sistema Brasileiro de Registro Civil de Nascimento, garantindo capilaridade, mobilidade, informatização, uniformidade, padronização e segurança ao sistema;

V – Universalizar o acesso gratuito ao Registro Civil de Nascimento e ampliar o acesso gratuito ao RG e ao CPF com a garantia da sustentabilidade dos serviços.

**CLAUSULA TERCEIRA – Da operacionalização**

O Município de **Arraias-TO**, se compromete a instituir o Comitê Gestor Municipal, cuja composição e modo de funcionamento serão objeto de regulamentação própria, com o objetivo de planejar, implementar e monitorar as ações para erradicação do subregistro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica.

Arraias-TO, 29 de janeiro de 2009

Antonio Wagner Barbosa Gentil

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEARA

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura de Caseara;  
Contratada: LEONI C. DA LUZ - BARRARIA CONSTRUÇÕES  
Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.311.602/0001-70 com sede na Av. Industrial, nº1840- Centro de Miracema – TO.  
Objeto: Implantação de 3,75 km de Melhoria de Estradas Vicinais, e Construção de 11(onze) Mata-burros no PA.União II em Caseara – TO. Recursos Oriundos de Convênio com Ministério da Agricultura, conforme Plano de Trabalho, e Especificações Técnicas fornecidas no Edital/Carta Convite nº 004 /2009.

Valter Ferreira Santana  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão do Concurso Público, instituída nos termos do Decreto nº. 23/2009, de 02 de junho de 2009, e mediante as condições estabelecidas neste Edital, torna pública a retificação do EDITAL Nº 001/2009 – PMM/TO, 06 DE JULHO DE 2009, publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de julho de 2009, na forma a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

7.1.22. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, com exceção ao cidadão comprovadamente impossibilitado de arcar com o pagamento do valor de inscrição e que comprove renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos, renda familiar per capita de até meio salário mínimo mensal ou que comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);

7.1.23. Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família. E renda familiar per capita a divisão da renda familiar pelo total de indivíduos da família.

7.1.24. A comprovação da renda familiar deverá se efetivar por Declaração de próprio punho do candidato, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital, instruída com documentos descritos no subitem 7.1.28.

7.1.25. Não serão aceitas cópias da Declaração, ainda que autenticadas.

7.1.26. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, nos dias 12 a 14 de agosto de 2009, e ser entregue na Sede da Prefeitura Municipal de Muricilândia/TO, localizada na Av. Araguaia, s/nº, Setor Bela Vista, Cep 77850-000, Muricilândia –TO.

7.1.27. O pedido de isenção via correio será aceito se postada até o último dia do prazo descrito no item 7.1.26.

7.1.28. Somente serão aceitos como comprovante de renda os seguintes documentos, no caso de:

a) empregados de empresas privadas: cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais), e da primeira página subsequente em branco;

b) servidores públicos: cópia autenticada de contracheque atual;

c) autônomos: declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço ou recibo de pagamento autônomo (RPA); e cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;

d) desempregados: declaração de que está desempregado, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas; cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;

e) servidores públicos, exonerados ou demitidos: cópia autenticada o ato correspondente e sua publicação no órgão oficial, além dos documentos constantes da alínea "d" deste item;

f) pensionistas: cópia autenticada do Comprovante de Crédito atual do benefício, fornecida pela Instituição pagadora; cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;

g) estagiários: cópia autenticada do Contrato de Estágio; cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;

7.1.29. Além da apresentação do original da Declaração de Renda Familiar (conforme modelo constante do Anexo IV), o candidato deverá encaminhar cópia autenticada do comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, de água, de gás ou de telefone fixo) e documento de identidade especificados no subitem 7.1.7 do Edital.

7.1.30. As informações prestadas no requerimento de isenção, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

7.1.31. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso.

7.1.32. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar a forma e o prazo estabelecido no subitem 7.1.26 deste edital.

7.1.33. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Instituto Gálatas Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão S/S Ltda, juntamente com a Comissão do Concurso Público.

7.1.34. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia 21 de agosto de 2009, no endereço eletrônico [www.institutogalatas.com.br](http://www.institutogalatas.com.br), Diário Oficial, Jornal de Grande Circulação e placar da Prefeitura Municipal de Muricilândia/TO.

7.1.35. O candidato disporá de um dia a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, a ser entregue na Sede da Prefeitura Municipal de Muricilândia/TO, localizada na Av. Araguaia, s/nº, Setor Bela Vista, Cep 77850-000, Muricilândia –TO.

7.1.36. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, recolher a taxa de inscrição e efetivar o pagamento até o dia 29 de agosto de 2009, conforme procedimentos descritos no Edital nº. 001/2009.

7.1.37. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

JOSÉ AUGUSTO GOMES SARAIVA  
Presidente da Comissão do Concurso Público

#### ANEXO IV

#### MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Declaro para fins de isenção do pagamento do valor da inscrição no Concurso Público do Município de Muricilândia/TO, que a composição de minha renda familiar corresponde ao discriminado no quadro a seguir:

RENDA FAMILIAR (membros da família residente sob o mesmo teto)

Nome Completo	Grau de Parentesco	Data de Nascimento	Remuneração Mensal, em R\$	CPF

Estou ciente que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

ASSINATURA DO CANDIDATO  
Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, torna público que requereu junto ao Naturatins as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para Pavimentação Urbana da Avenida Aeroporto, Rua das Orquídeas, Ruas SN 01, SN 02, SN 03, SN 04 e SN 05 no Setor Nova Esperança. Sendo determinado pelo órgão ambiental estadual a elaboração de um Projeto Ambiental.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

##### Aviso de Licitação

#### PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 020/2009

O Município de Porto Nacional, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 08:30 horas (horário de Brasília) do dia 24 DO MÊS DE AGOSTO DE 2009, no sítio [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) Pregão na forma Eletrônica, tipo MENOR PREÇO POR LOTE Visando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS PARA OS USUARIOS COM TRANSITORIO MENTAL QUE ESTAO EM TRATAMENTO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E AMBULATORIO DE SAUDE MENTAL-CAPS, DESTE MUNICIPIO.

Informação através do fone (63) 3363 – 6000, junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 12:00 horas de segunda à sexta-feira.

Porto Nacional - TO, 11 de Agosto de 2009.

Wilmington Izac Teixeira  
Pregoeiro

##### Aviso de Licitação

#### PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 021/2009

O Município de Porto Nacional, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14:30 horas (horário de Brasília) do dia 24 DO MÊS DE AGOSTO DE 2009, no sítio [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) Pregão na forma Eletrônica, tipo MENOR PREÇO POR LOTE Visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE E O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E AMBULATORIO DE SAUDE MENTAL-CAPS, DESTE MUNICIPIO.

Informação através do fone (63) 3363 – 6000, junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 12:00 horas de segunda à sexta-feira.

Porto Nacional - TO, 11 de Agosto de 2009.

Wilmington Izac Teixeira  
Pregoeiro

##### Aviso de Licitação

#### PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 022/2009

O Município de Porto Nacional, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 08:30 horas (horário de Brasília) do dia 25 DO MÊS DE AGOSTO DE 2009, no sítio [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) Pregão na forma Eletrônica, tipo MENOR PREÇO POR LOTE Visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITORIO, EXPEDIENTE E OFICINA TERAPEUTICA PARA SEREM UTILIZADOS NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E AMBULATORIO DE SAUDE (CAPS) E SECRETARIA DE SAUDE, DESTE MUNICIPIO.

Informação através do fone (63) 3363 – 6000, junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 12:00 horas de segunda à sexta-feira.

Porto Nacional - TO, 11 de Agosto de 2009.

Wilmington Izac Teixeira  
Pregoeiro

**Aviso de Licitação****PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 040/2009**

O Município de Porto Nacional – TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 25 de Agosto de 2009 às 09:30 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO AO CAPS-CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL E AMBULATORIO DE SAÚDE MENTAL, DESTE MUNICÍPIO. Mais informação através do fone (63) 3363 – 6000, junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 12:00 horas de segunda à sexta-feira.

Porto Nacional - TO, 10 de Agosto de 2009.

Wilmington Izac Teixeira  
Pregoeiro


**PUBLICAÇÕES PARTICULARES**
**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Joaquim da Cunha Sá e Castro CPF 049.850.636-30, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, Renovação de Autorização Ambiental (AA) para a atividade de Carvoaria com endereço na Faz. Bom Sucesso Município de Sucupira - TO. O empreendimento se enquadra na resolução do CONAMA nº. 237/2000 e COEMA 007/2005 que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Joaquim da Cunha Sá e Castro CPF 049.850.636-30, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, Renovação de Autorização Ambiental (AA) para a atividade de Carvoaria com endereço na Faz. Tangará Município de Sucupira -TO. O empreendimento se enquadra na resolução do CONAMA nº. 237/2000 e COEMA 007/2005 que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa Ícone Empreendimento Imobiliários, CNPJ: 10.805.495/0001-13, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia – L.P. para a atividade de Microparcelamento de Solo Urbano, com endereço no Loteamento “Campo Bello” Lote 23 do Loteamento Santo Antônio, Gleba 08, 3ª Etapa, fls. “B”, Gurupi – TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa Ícone Empreendimento Imobiliários, CNPJ: 10.805.495/0001-13, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença de Instalação – L.I. para a atividade de Microparcelamento de Solo Urbano, com endereço no Loteamento “Campo Bello” Lote 23 do Loteamento Santo Antônio, Gleba 08, 3ª Etapa, fls. “B”, Gurupi – TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa Ícone Empreendimento Imobiliários, CNPJ: 10.805.495/0001-13, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença de Operação – L.O. para a atividade de Microparcelamento de Solo Urbano, com endereço no Loteamento “Campo Bello” Lote 23 do Loteamento Santo Antônio, Gleba 08, 3ª Etapa, fls. “B”, Gurupi – TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 002/2009****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

O PRESIDENTE DO SINDEPOL - Sindicato dos Delegados de Polícia do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições estatutárias conferidas nos Arts. 31, II e 53, IX, CONVOCA, todos os filiados a participar da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 28/08/2009, com primeira convocação para as 10:00h e segunda às 10:30h, no Prédio do sindicato, situado na Avenida Teotônio Segurado, ACSU-SE 100, Lote 01 com Avenida LO 25, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre as matérias da seguinte ordem do dia:

- 1- Eleição e Posse da Diretoria, para o biênio 2009/2011.
- 2- Outros assuntos de interesse dos filiados e da Classe.

Palmas - To, 10 de agosto de 2009.

Deusiano Pereira de Amorim  
Presidente do SINDEPOL

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Lindomar Lacerda Lopes, CPF: 059.087.361-04 torna público que requereu à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação a Licença prévia, para a atividade de Lava jato, na Rua 08, Lote 03, Chácara 14 em Taquarussú, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97 que dispõem sobre licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Lindomar Lacerda Lopes, CPF: 059.087.361-04 torna público que requereu à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação a Licença de Instalação, para a atividade de Lava jato, na Rua 08, Lote 03, Chácara 14 em Taquarussú, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97 que dispõem sobre licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Lindomar Lacerda Lopes, CPF: 059.087.361-04 torna público que requereu à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação a Licença de Operação, para a atividade de Lava jato, na Rua 08, Lote 03, Chácara 14 em Taquarussú, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97 que dispõem sobre licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Senhor Luciano Lucas Brunetta, CPF: 044. 609. 229 - 08, torna publico que requereu do Instituto Natureza Do Tocantins – NATURATINS, a Licença de Instalação (LI), para a atividade de irrigação com endereço na Fazenda Sarandi, no município de Goiatins – TO, zona Rural. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA 237/97, que dispõe sobre o licenciamento desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Senhor Luciano Lucas Brunetta, CPF: 044. 609. 229 - 08, torna publico que requereu do Instituto Natureza Do Tocantins – NATURATINS, a Licença de Instalação (LI), para a atividade de obras não lineares com endereço na Fazenda Sarandi, no município de Goiatins – TO Zona Rural. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA 237/97, que dispõe sobre o licenciamento desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Senhor Luciano Lucas Brunetta, CPF: 044. 609. 229 - 08, torna publico que requereu do Instituto Natureza Do Tocantins – NATURATINS, a Licença de Operação (LO), para a atividade de irrigação com endereço na Fazenda Sarandi, no município de Goiatins – TO, Zona Rural. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA 237/97, que dispõe sobre o licenciamento desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Senhor Luciano Lucas Brunetta, CPF: 044. 609. 229 - 08, torna publico que requereu do Instituto Natureza Do Tocantins – NATURATINS, a Licença de Operação (LO), para a atividade de obras não lineares com endereço na Fazenda Sarandi, no município de Goiatins – TO, Zona Rural. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA 237/97, que dispõe sobre o licenciamento desta atividade.

**INDÚSTRIA NACIONAL DE ASFALTOS S/A**  
**CNPJ (MF) N.º 03.354.176/0001-30**  
**NIRE N.º 17300002941**

**ATA DA AGE REALIZADA EM 24/07/2.008**

**1-HORÁRIO E LOCAL**

Às 14:30 horas, do dia 24/07/2.008, no município de Palmas, Estado do Tocantins, na Quadra 1.112 Sul, Alameda 08, Lote 16-A, Pólo Eco-Industrial e Atacadista, CEP – 77.024-166.

**2-MESA DIRIGENTE**

O Diretor Presidente da companhia ÁLVARO CASTRO MORAIS, como presidente e o Diretor Executivo RONALDO DE BARROS BARRETO, como Secretário.

**3-PRESENÇA**

Convocação pessoal, com comparecimento de todos os acionistas da companhia, representando a totalidade do capital social com direito a voto. O Presidente declarou regular a instalação da Assembléia, em consonância ao disposto no § 4º, do Artigo 124, da Lei n.º 6.404/76, conforme assinaturas lançadas no livro próprio.

**4-ORDEM DO DIA**

**4.1-ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – AGE**

4.1.1 -Eleição do Conselho de Administração;

4.1.2 -Deliberar sobre a reformado Estatuto.

**5-DELIBERAÇÕES DAAGE**

5.1-Ficam eleitos para compor o Conselho de Administração, ÁLVARO CASTRO MORAIS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 451.748, expedida pela SSP (GO), residente e domiciliado na Rua 86-C n.º 64, Setor Sul, Goiânia (GO), CEP – 74.083-360; LUCIANO CAPUZZO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade n.º 6.900/D, expedida pelo CREA (GO) e do CPF (MF) n.º 485.150.191-91, nascido em 26/08/1.969, em Goiânia (GO), residente e domiciliado na Quadra 404 Sul, Alameda 11, Lote 01-A, Casa 08, Condomínio Caroline, Palmas (TO), Cep – 77.021-641; e RONALDO DE BARROS BARRETO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da Carteira de Identidade n.º 4.762, expedida pela OAB (GO) e do CPF (MF) n.º 130.312.361-49, nascido em 19/10/1.954, em Goiânia (GO), residente e domiciliado na Quadra 204 Sul, Alameda 07, Lotes 02/04, Palmas (TO), CEP – 77.020-496, os quais exercerão seus mandatos por 03 (três) anos consecutivos, a partir desta data. Dessa forma, os conselheiros empossados em suas respectivas funções declaram, neste ato, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, conforme artigo 147, § 1º, da Lei n.º 6.404/76;

5.2-Fica fixada uma remuneração mensal para cada conselheiro, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), reajustadas anualmente pelo IGPM – Índice Geral de Preços de Mercado.

5.3-Aprovada a nova redação do Estatuto Social da Companhia, transcrito no Anexo I, que entra em vigor a partir desta data.

**6-Encerramento**

Nada mais havendo para tratar e deliberar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, em livro próprio, que foi lida, aprovada e firmada por todos os acionistas e diretores presentes.

A presente é cópia fiel e integral da ata lavrada no livro próprio.

Palmas (TO), 24 de julho de 2.008.

Mesa Dirigente:

ÁLVARO CASTRO MORAIS  
Presidente

RONALDO DE BARROS BARRETO  
Secretário

Diretoria:

ÁLVARO CASTRO MORAIS  
Diretor Presidente

RONALDO DE BARROS BARRETO  
Diretor Executivo

Conselho de Administração:

ÁLVARO CASTRO MORAIS

RONALDO DE BARROS BARRETO

LUCIANO CAPUZZO

(Anexo I)

**ESTATUTO SOCIAL**

**CAPÍTULO I**  
**DENOMINAÇÃO**

Artigo 1º - A sociedade é denominada INDÚSTRIANACIONAL DE ASFALTOS S/A, com nome de fantasia de NACIONAL ASFALTOS, girando sob a forma de sociedade por ações de capital fechado.

**SEDE SOCIAL**

Artigo 2º - A companhia terá sua sede e foro localizado na Quadra 1.112 Sul, Alameda 08, Lote 16-A, Pólo Eco-Industrial e Atacadista, Palmas (TO), CEP – 77.024-166, podendo abrir filiais, escritórios ou dependências em qualquer parte do território nacional.

**FILIAIS**

Filial 01, localizada na Rodovia BA-522, Km 9, Salas 18/19, Rural-Caroba, município de Candeias (BA), CEP – 43.813-300;

Filial 02, localizada na Rodovia Fernão Dias, BR-381, Km 427,5, Sala n.º 04, Bairro Imbiruçu, município de Betim (MG), CEP – 32.530-000;

Filial 03, localizada na Via Primária e Secundária 3, Quadra 07, Lotes 01 a 10, Distrito Agroindustrial, município de Goianira (GO), CEP – 75370-000;

Filial 04, localizada na Avenida Abolição, n.º 3.835, Bairro Meireles, município de Fortaleza (CE), CEP – 60165-081;

Filial 05, localizada na Rodovia SP-332, Km 127,5, s/n.º, Sala A, Bairro Jardim Fortaleza, município de Paulínia (SP), CEP – 13.140-000;

Filial 06, localizada na Rua Três, Quadra 48, Lote 09, Sala 105, Setor Noroeste, município de Cristalina (GO), CEP – 73.850-000;

Filial 07, localizada na Avenida Araguaia, n.º 2.000, Sala 03, Setor Industrial, Araguaia (TO), CEP – 77.950-000;

Parágrafo único – As filiais 01, 02 e 03 e 07 terão o mesmo objetivo social da matriz. As filiais 04, 05 e 06 têm como objetivo social: a comercialização, no atacado, de asfaltos, massas e emulsões asfálticas, impermeabilizantes, gás liquefeito de petróleo – GLP, coque energético, lubrificantes e combustíveis; sinalização de obras viárias; e locação de máquinas e equipamentos. As filiais não têm destaque do capital social. As filiais 01 e 02 iniciaram suas atividades em 01/02/2.006, a filial n.º 03 em 27/04/2.006, a filial 04 em 01/04/2.007, as filiais 05 e 06 em 1º/07/2.007, e a filial 07 em 12/11/2.007.

**OBJETIVO**

Artigo 3º - A sociedade tem por objetivo a industrialização, refino, re-refino, envasamento, estocagem, transporte, coleta, distribuição e comercialização, no atacado, de asfaltos, massas e emulsões asfálticas, impermeabilizantes, gás liquefeito de petróleo – GLP, coque energético, lubrificantes e combustíveis; sinalização de obras viárias; e locação de máquinas e equipamentos.

**DURAÇÃO**

Artigo 4º - A sociedade terá duração por prazo indeterminado, tendo iniciado as suas atividades em 27/07/1.999.

**CAPÍTULO II**  
**CAPITALEAÇÕES**

Artigo 5º - O capital social totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, é de R\$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil reais), divididos em 5.200.000 (cinco milhões e duzentas mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Artigo 6º - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral.

Artigo 7º - A ação é indivisível em relação à sociedade e quando a mesma pertencer a mais de uma pessoa, os direitos por ela conferidos serão exercidos por um representante do condomínio.

Artigo 8º - A sociedade poderá emitir certificados de ações, os quais, da mesma forma que as ações, serão sempre assinados pelos dois diretores.

Artigo 9º - Aos acionistas é assegurado, na subscrição de novas ações, o direito de preferência na mesma proporção das que já possuem, desde que exercido, por escrito, no prazo legal de 30 (trinta) dias.

Artigo 10º - Os possuidores de ações, ao pretenderem aliená-las, deverão dar preferência aos demais acionistas ao mesmo preço e condições de oferta idônea que tenham obtido. Para tanto, deverão comunicar à Diretoria da empresa a quantidade, espécie, preço e condições das ações à venda para que seja efetivado o processo ofertativo.

**CAPÍTULO III**  
**ASSEMBLÉIA GERAL**

Artigo 11º - A Assembléia Geral será realizada, ordinariamente, em um dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que exigirem os interesses sociais, obedecidas as prescrições legais e o presente Estatuto.

Artigo 12º - Ressalvadas as exceções previstas em lei e neste Estatuto, a Assembléia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representam, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo único - As deliberações das assembleias serão tomadas por maioria simples de votos, salvo nos casos de alterações estatutárias, para as quais deverá ser observado o disposto no artigo 26º deste Estatuto.

#### CAPÍTULO IV CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 13º - A companhia terá um Conselho de Administração, composto por 03 (três) membros efetivos, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

Artigo 14º - O Conselho de Administração deliberará por maioria de votos e deverá se reunir mensalmente, em data previamente acertada de comum acordo entre os seus integrantes. O Conselho de Administração poderá ser instalado, extraordinariamente, sempre que for convocado por qualquer um de seus membros, para deliberar sobre assunto relevante e de sua competência.

Artigo 15º - Compete ao Conselho de Administração fixar a orientação geral dos negócios da sociedade; eleger e destituir os diretores da companhia e fixar-lhes as atribuições e remunerações; fiscalizar a gestão dos administradores; examinar, a qualquer tempo, os livros e quaisquer papéis e documentos da empresa; solicitar informações sobre o andamento dos negócios da sociedade, dos contratos em via de celebração e dos já celebrados; autorizar previamente a contratação de qualquer tipo de financiamento ou empréstimo; convocar a Assembléia Geral quando julgar conveniente; manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da diretoria; deliberar sobre o aumento de capital, a emissão de ações ou de bônus de subscrição; autorizar formalmente a compra e a alienação de bens do imobilizado e do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de quaisquer tipos de garantias; escolher e destituir os auditores independentes, quando houver.

#### CAPÍTULO V DIRETORIA

Artigo 16º - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta por 02 (dois) membros acionistas ou não, residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração, sendo designados: Diretor Presidente e Diretor Executivo.

Artigo 17º - O mandato da Diretoria é de 02 (dois) anos, admitida a reeleição, ficando os diretores dispensados da prestação de caução para garantia de sua gestão.

Parágrafo único - Os membros da Diretoria terão remuneração mensal que será fixada anualmente pelo Conselho de Administração, de modo global ou individualizado, observadas as prescrições legais.

Artigo 18º - Nos casos de impedimentos ou faltas ocasionais do Diretor Presidente, será ele substituído pelo Diretor Executivo, que atuará sem prejuízo de suas demais atribuições, observadas as limitações do cargo.

Artigo 19º - Compete ainda à Diretoria elaborar o relatório anual, as demonstrações financeiras da sociedade e a proposta de destinação de lucros líquidos do exercício, para serem submetidos à apreciação do Conselho de Administração e da Assembléia Geral.

Artigo 20º - Compete ao Diretor Presidente orientar, coordenar e supervisionar a gestão da companhia; e ao Diretor Executivo compete implementar as orientações do Diretor Presidente e do Conselho de Administração.

Artigo 21º - Competem aos Diretores Presidente e Executivo, em conjunto ou isoladamente, a representação da companhia, em juízo ou fora dele, para todos os fins de direito, sem qualquer limitação de poderes e/ou de valores, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social da companhia.

#### CAPÍTULO VI CONSELHO FISCAL

Artigo 22º - A sociedade terá um Conselho Fiscal que funcionará em regime temporário, composto de 03 (três) membros e igual número de suplentes, que poderá ser instalado, na forma da lei, por Assembléia Geral que também fixará a remuneração dos respectivos conselheiros.

#### CAPÍTULO VII EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 23º - O exercício social compreenderá o período entre os dias 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

#### DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 24º - No fim de cada exercício serão elaborados, com observância das prescrições legais, um balanço geral e as demonstrações financeiras previstas na Lei n.º 6.404/76 e alterações posteriores. O resultado do exercício, após deduzidas as provisões legais, terá a destinação que lhe for atribuída pela Assembléia Geral que o aprovar.

#### CAPÍTULO VIII LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 25º - A sociedade entrará em liquidação na forma prevista em lei e caberá à Assembléia Geral determinar a nomeação do liquidante e do Conselho Fiscal que deverão atuar durante aquele período.

#### CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 26º - As disposições deste Estatuto são inalteráveis sem aprovação dos acionistas reunidos em Assembléia Geral, com a presença de 2/3 (dois terços) dos acionistas e, em segunda convocação, com a presença de pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos acionistas da companhia.

Artigo 27º - O reembolso aos acionistas dissidentes, nos casos previstos em lei, deverá ser feito com base em avaliação de mercado da companhia considerando seus próximos 03 (três) anos de atividade, realizada por empresa renomada e especializada nesse tipo de trabalho, contratada por conta da sociedade, após ser escolhida pela Assembléia Geral. Os imóveis de propriedade da empresa deverão ser avaliados por 03 (três) profissionais idôneos, escolhidos em lista apresentada pela Diretoria, com pelo menos 05 (cinco) avaliadores credenciados.

Artigo 28º - Calculado o valor das ações, com base no artigo 27º acima, o montante deverá ser pago ao acionista dissidente em até 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e consecutivas, atualizadas pela correção integral do Certificado de Depósito Interbancário - CDI, devendo, ainda, serem emitidas notas promissórias com aval idôneo, vinculadas ao contrato de compra e venda das referidas ações.

Artigo 29º - Os administradores serão responsabilizados pessoalmente pela não observância do disposto neste capítulo, respondendo em seu próprio nome solidariamente com a sociedade pelas despesas judiciais e honorários advocatícios, resultantes da ação que os dissidentes tenham de mover contra a companhia.

Artigo 30º - É expressamente proibido o uso da denominação social em negócios estranhos aos interesses sociais, tais como: avais, fianças e quaisquer outros tipos de favores ou concessões a terceiros.

#### FORO

Artigo 31º - Fica eleito o foro da cidade de Palmas (TO), para dirimir as dúvidas e os casos omissos oriundos do presente Estatuto Social.

Palmas (TO), 24 de julho de 2.008.

ÁLVARO CASTRO MORAIS  
Presidente

RONALDO DE BARROS BARRETO  
Secretário

TESTEMUNHAS:

EUGENILTON NERES DE BRITO  
CRC (TO) n.º 002642/P

JOILSON SOUZA SPENCE  
RG n.º 609.316 SSP (MS)

**INDÚSTRIA NACIONAL DE ASFALTOS S/A**  
CNPJ (MF) N.º 03.354.176/0001-30  
NIRE N.º 17300002941

**ATA DA 1ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 1º/08/2.008**

1-HORÁRIO E LOCAL

Às 08:30 horas, do dia 1º/08/2.008, no município de Palmas, Estado do Tocantins, na Quadra 1.112 Sul, Alameda 08, Lote 16-A, Pólo Eco-Industrial e Atacadista, CEP - 77.024-166.

2-MESA DIREGENTE

O Conselheiro ÁLVARO CASTRO MORAIS, como Presidente e o Conselheiro LUCIANO CAPUZZO, como Secretário.

3-PRESENÇA

Convocação extraordinária do Conselho de Administração, com comparecimento de todos os conselheiros, representando a totalidade dos membros com direito a voto. O Presidente declarou regular a instalação da reunião, em consonância ao disposto na Lei n.º 6.404/76, conforme assinaturas lançadas no livro próprio.

4-ORDEM DO DIA

4.1-1ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

4.1.1 -Renúncia do Diretor Executivo e do Diretor Presidente;

4.1.2 -Eleição da Diretoria;

4.1.3 -Fixar a remuneração dos Diretores.

#### 5-DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO

5.1-Nesta data, o Diretor Executivo, RONALDO DE BARROS BARRETO e o Diretor Presidente, ÁLVARO CASTRO MORAIS, renunciam aos cargos e também de suas respectivas funções junto a esta companhia;

5.2 -Assim sendo, fica eleito para ocupar o cargo de Diretor Presidente, ÁLVARO CASTRO MORAIS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 451.748, expedida pela SSP (GO) e do CPF (MF) n.º 122.477.741-72, nascido em 17/04/1.957, em Goiânia (GO), residente e domiciliado na Rua 86-C, n.º 64, Setor Sul, Goiânia (GO), CEP – 74.083-360; e para o cargo de Diretor Executivo, ELSON CARRIJO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade n.º 27.095, expedida pela OAB (GO) e do CPF (MF) n.º 375.206.361-00, nascido em 27/08/1.969, em Goiânia (GO), residente e domiciliado na Rua Calmas, Quadra 85, Lote 25, Privê Atlântico, Goiânia (GO), CEP – 74.343-150, os quais exercerão seus mandatos por 02 (dois) anos respectivas funções declaram, neste ato que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, conforme artigo 147, § 1º, da Lei n.º 6.404/76;

5.3 - Fica fixada uma remuneração mensal para cada diretor, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), reajustada anualmente pelo IGPM – Índice Geral de Preços de Mercado.

#### 6 - ENCERRAMENTO

Nada mais havendo para tratar e deliberar, foram suspensos os trabalhos, pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, em livro próprio, que foi lida, aprovada e firmada por todos os conselheiros presentes.

A presente é cópia fiel e integral da ata lavrada no livro próprio.

Palmas (TO), 1º de agosto de 2.008.

Mesa Dirigente:

ÁLVARO CASTRO MORAIS  
Presidente

Luciano Capuzzo  
Secretário

Conselheiros:

ÁLVARO CASTRO MORAIS

LUCIANO CAPUZZO

RONALDO DE BARROS BARRETO

Diretoria:

ÁLVARO CASTRO MORAIS  
Diretor Presidente

ELSON CARRIJO DE OLIVEIRA  
Diretor Executivo

#### RELATÓRIO DA DIRETORIA

INDÚSTRIA NACIONAL DE ASFALTOS S/A, PALMAS/TO, CNPJ Nº 03.354.176/0001-30 – Senhores acionistas, de acordo com dispositivos legais e estatutários, apresentamos as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31.12.2008, colocando-nos a disposição para eventuais esclarecimentos. A DIRETORIA.

## INDÚSTRIA NACIONAL DE ASFALTO S/A

### Balancos patrimoniais em 31 de Dezembro de 2008 e de 2007

(Em Reais)

ATIVO				PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
	Notas	2008	2007		Notas	2008	2007
<b>Ativo circulante</b>				<b>Passivo circulante</b>			
Caixa e equivalentes de caixa	3	1.974.466	593.490	Empréstimos e financiamentos	9	4.321.873	3.525.692
Contas a receber	4	7.114.642	7.030.623	Fornecedores	-	1.667.959	2.413.014
Estoques	5	827.182	792.864	Obrigações trabalhistas	10	157.668	146.590
Tributos a recuperar	-	186.105	96.437	Obrigações tributárias	11	3.468.965	2.557.368
Créditos diversos	-	1.109.784	555.795	Contas a pagar	-	46.283	275.543
Despesas antecipadas	-	55.921	9.471	Adiantamento de clientes	-	210.343	47.693
<b>Total do ativo circulante</b>		<b>11.268.100</b>	<b>9.078.680</b>	<b>Total do passivo circulante</b>		<b>9.873.091</b>	<b>8.965.900</b>
<b>Ativo não circulante</b>				<b>Passivo não circulante</b>			
<b>Realizável a longo prazo</b>				<b>Exigível a longo prazo</b>			
Contas a receber de partes relacionadas	6	251.703	249.823	Emprestimos e Financiamentos	9	3.511.281	1.391.504
Depósitos Judiciais	-	382.529	371.209	Contas a pagar	-	979.493	756.463
Outros Créditos	-	103.828	-	Obrigações Tributárias parceladas	12	923.696	980.152
		<u>738.060</u>	<u>621.032</u>	Impostos diferidos	13	1.904.260	1.442.909
				<b>Total do passivo não circulante</b>		<b>7.318.730</b>	<b>4.571.028</b>
Investimentos	7	863.600	686.009	<b>Patrimônio líquido</b>			
Imobilizado líquido	8	14.159.349	11.001.244	Capital Social	15	5.200.000	5.200.000
<b>Total do ativo não circulante</b>		<b>15.761.009</b>	<b>12.308.285</b>	Reserva de Capital		3.860.540	689.094
				Reservas de reavaliação	15	3.618.243	4.569.211
<b>Total do ativo</b>		<b>27.029.109</b>	<b>21.386.965</b>	Lucros (Prejuízos) acumulados	15	(2.841.495)	(2.608.268)
						<u>9.837.288</u>	<u>7.850.037</u>
				<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>		<b>27.029.109</b>	<b>21.386.965</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

## INDÚSTRIA NACIONAL DE ASFALTO S/A

Demonstrações do resultado dos exercícios findos em  
31 de Dezembro de 2008 e 2007

(Em Reais)

	2008	2007
Receita de Venda de Produtos / Serviços	61.767.414	37.047.508
Deduções da receita - impostos incidentes e outros	(14.224.082)	(8.191.317)
Receita operacional líquida	47.543.332	28.856.191
Custo dos produtos e mercadorias vendidas	(40.694.348)	(25.719.066)
Lucro bruto	6.848.984	3.137.125
Receitas (despesas) operacionais:		
Administrativas, comerciais e gerais	(4.490.492)	(3.766.797)
Despesas tributárias	(1.108.964)	(408.983)
Despesas financeiras	(1.910.205)	(607.375)
Receitas financeiras	919.663	359.976
Outras receitas (despesas) operacionais	-	1.600
	(6.589.998)	(4.421.579)
Lucro antes da provisão para o imposto de renda e contribuição social	258.986	(1.284.454)
Provisão para imposto de renda	(137.153)	-
Provisão para contribuição social	(58.004)	-
Prejuízo líquido do exercício	63.829	(1.284.454)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

## INDÚSTRIA NACIONAL DE ASFALTO S/A

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido  
para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2008 e 2007

(Em Reais)

	Capital social	Reserva de Capital	Reserva de Reavaliação	Lucros (prejuízos) acumulados	Total
Saldos em 31 de Dezembro de 2006	3.500.000	1.671.044	-	12.088	5.183.132
Aumento de capital	1.700.000	(1.700.000)			-
Constituição de Reserva de Capital		718.050			718.050
Constituição de Reserva de Reavaliação			4.569.211		4.569.211
Ajuste de exercício anterior				(1.335.902)	(1.335.902)
Prejuízo líquido do exercício				(1.284.454)	(1.284.454)
Saldos em 31 de Dezembro de 2007	5.200.000	689.094	4.569.211	(2.608.268)	7.850.037
Constituição de Reserva de Capital		3.171.446			3.171.446
Realização da reserva de reavaliação			(950.968)		(950.968)
Ajuste de exercício anterior				(297.056)	(297.056)
Prejuízo líquido do exercício				63.829	63.829
Saldos em 31 de Dezembro de 2008	5.200.000	3.860.540	3.618.243	(2.841.495)	9.837.288

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

## INDÚSTRIA NACIONAL DE ASFALTO S/A

Demonstração dos fluxos de caixa para o exercício findo  
em 31 de Dezembro de 2008

(Em Reais)

	2008
<b>Das atividades operacionais</b>	
Lucro líquido do exercício	63.829
<b>Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais:</b>	
Depreciações e amortizações	1.269.825
Reserva de reavaliação	(950.968)
<b>Decréscimo (acrécimo) em ativos</b>	
Contas a receber	(84.019)
Estoques	(34.318)
Tributos a recuperar	(89.668)
Créditos diversos	(715.587)
Outros créditos	

<b>(Decréscimo) acréscimo em passivos</b>	
Fornecedores	(1.042.111)
Obrigações trabalhistas e tributárias	922.675
Adiantamento de clientes	162.650
Contas a pagar	(6.230)
Outros passivos	404.895

Caixa proveniente das operações (99.027)

## Fluxo de caixa das atividades de investimento

Acrécimo de investimentos	(177.591)
Acrécimo do imobilizado	(4.427.930)

Caixa líquido aplicados nas atividades de investimento (4.605.521)

## Fluxo de caixa das atividades de financiamento

Ingressos de empréstimos	2.915.958
--------------------------	-----------

Caixa líquido proveniente das (aplicados nas) atividades de financiamentos 2.915.958

## Das atividades de financiamento com acionistas

Constituição de reserva de capital	3.171.446
Contas a receber de partes relacionadas	(1.880)

Caixa líquido utilizado pelas atividades de financiamento com acionistas 3.169.566

## Aumento líquido de caixa e equivalente de caixa

1.380.976

## Caixa e equivalentes de caixa

No início do exercício	593.490
No fim do exercício	1.974.466

## Aumento líquido de caixa e equivalente de caixa

1.380.976

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2008 e 2007 (valores expressos em Reais)

## 1.Contexto operacional

A INDÚSTRIA NACIONAL DE ASFALTOS S/A foi constituída, em 27 de julho de 1999, e tem como objetivo social a industrialização, estocagem, transporte, distribuição e comercialização, no atacado, de asfaltos, massas e emulsões asfálticas, impermeabilizantes, lubrificantes, combustíveis; a sinalização de obras viárias; e a locação de máquinas e equipamentos. A companhia possui sete filiais constituídas, em 2.006, 2.007 e 2.008, tendo também como objeto social a fabricação e distribuição de petroquímicos básicos, nas seguintes localidades: Candeias (BA), Betim (MG), Goianira (GO), Araguatins (TO), e como objeto social de atacadista de produtos petroquímicos básicos, as filiais de Paulínia (SP), Fortaleza (CE), Cristalina (GO) e Porto Velho (RO).

Em 24 de setembro de 2007, a Companhia passou de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, para sociedade anônima de capital fechado, consoante a 17ª (décima sétima) alteração do seu Contrato Social, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Tocantins – JUCETINS, em 1º de novembro de 2007.

## 2.Apresentação das demonstrações contábeis e principais práticas contábeis adotadas

## 2.1.Base de Apresentação

As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2008 foram preparadas de acordo com as novas práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações - Lei nº 6.404/76 alteradas pela Lei nº 11.638/07 e pela Medida Provisória nº 449/08, nos Pronunciamentos, nas Orientações e nas Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) homologados pelos órgãos reguladores.

2.1.1. Adoção inicial da Lei nº 11.638/07 e Medida Provisória nº 449/08  
As demonstrações contábeis relativas ao o exercício findo em 31 de Dezembro de 2008 são as primeiras apresentadas de acordo com as novas práticas contábeis adotadas no Brasil. Estas demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com o CPC 13, aprovado pela Resolução CFC nº 1.152/09.

A Companhia elegeu 1º de Janeiro de 2008 como a data de transição, para adequar-se às novas práticas contábeis, adotando as seguintes dispensas opcionais de aplicação retrospectiva das novas práticas contábeis:

a)os saldos de reserva de reavaliação serão mantidos até sua completa amortização ou efetiva realização, conforme facultado pelo item 38 do CPC 13.

b)A primeira análise periódica do prazo de vida útil-econômica dos bens será efetuada a partir de 1º de janeiro de 2009, conforme facultado pelo item 39 do CPC 13.

2.1.2. Sumário das práticas contábeis modificadas e demonstração de efeitos no resultado e no patrimônio líquido

As principais alterações nas práticas contábeis promovidas pela Lei nº 11.638/07 e pelos artigos 36 e 37 da Medida Provisória nº 449, aplicáveis à Companhia, adotadas para a elaboração das demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 2008 foram às seguintes:

a)Substituição da demonstração das origens e aplicações de recursos pela demonstração dos fluxos de caixa, elaborada conforme regulamentação do CPC 03 - Demonstração dos Fluxos de Caixa.

b)Obrigatoriedade de análise periódica quanto à capacidade de recuperação dos valores registrados no ativo imobilizado e intangível (teste de "impairment"), conforme regulamentado pelo CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável dos Ativos. Essa análise não gerou efeito sobre o balanço patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2008;

c)Obrigatoriedade de registro no ativo imobilizado dos direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da Companhia, inclusive os decorrentes de operações de arrendamento mercantil, classificados como "leasing" financeiro, conforme regulamentado pelo CPC 06 - Operações de Arrendamento Mercantil. Todos os contratos vigentes em 31/12/08 foram registrados;

d)Requerimentos de que as aplicações em instrumentos financeiros sejam registradas: (i) pelo seu valor de mercado ou valor equivalente, quando se tratar de aplicações destinadas à negociação ou disponíveis para venda; (ii) pelo valor de custo de aquisição ou valor de emissão, atualizado conforme disposições legais ou contratuais, ajustado ao valor provável de realização, quando este for inferior, quando se tratar de aplicações que serão mantidas até a data de vencimento; e (iii) pelo custo amortizado os empréstimos e financiamentos e contas a receber; conforme regulamentado pelo CPC 14 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação. Essa alteração não gerou efeitos a serem registrados nas demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2008;

e)Eliminação da apresentação da rubrica "Resultado não operacional" na demonstração do resultado, conforme regulamentado pela Medida Provisória nº 449/08.

2.2.Principais práticas contábeis

Apuração do resultado

O resultado das operações (receitas, custos e despesas) é apurado em conformidade com o regime contábil de competência dos exercícios. Os serviços são reconhecidos quando da sua efetiva prestação pelos valores de realização acordados contratualmente.

Estimativas contábeis

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, como a mensuração de provisões para perdas com operações de crédito, estimativas do valor justo de determinados instrumentos financeiros, provisões para passivos contingentes, estimativas da vida útil de determinados ativos e outras similares. Os resultados efetivos podem ser diferentes dessas estimativas e premissas.

Caixa e equivalentes de caixa

Incluem caixa, saldos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata registradas pelo valor de mercado ou valor equivalente e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado.

Contas a Receber

Referem-se às faturas decorrentes das vendas, registradas pelo valor nominal. Quando aplicável, é constituída provisão em montante considerado suficiente pela Administração para os créditos cuja recuperação é considerada duvidosa.

Estoques

Os estoques foram avaliados, de acordo com as determinações da legislação do imposto de renda, em função da Companhia não ter ainda concluído a implantação da contabilidade de custos integrada e coordenada com toda a sua escrituração contábil.

Investimentos

Os investimentos permanentes são registrados pelo custo de aquisição deduzido de provisão para desvalorização, quando aplicável.

Imobilizado líquido

Registrado ao custo de aquisição, formação ou construção. A depreciação dos bens é calculada pelo método linear às taxas mencionadas na nota explicativa nº 8.

Arrendamento Mercantil

Os contratos de arrendamento mercantil financeiro são reconhecidos no ativo imobilizado e no passivo como empréstimos e financiamentos, pelo valor presente das parcelas mínimas obrigatórias do contrato ou valor justo do ativo, dos dois o menor, acrescidos, quando aplicável, dos custos iniciais diretos incorridos na transação. São depreciados pelo prazo de vida útil-econômica estimada dos bens.

Avaliação do valor recuperável de ativos ("impairment")

A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas, e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável.

Obrigações trabalhistas e tributárias

Representam os valores de tributos e contribuições devidos até a data do balanço. O referido grupo contempla também os valores a pagar a funcionários decorrentes de salários, benefícios, férias e encargos incorridos.

Contribuição social e imposto de renda sobre o Lucro

São calculados com base nas alíquotas vigentes de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, para fins de determinação de exigibilidade.

Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Companhia e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridos. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

Instrumentos financeiros e derivativos

Os instrumentos financeiros somente são reconhecidos a partir da data em que a Companhia se torna parte das disposições contratuais dos instrumentos financeiros. Quando reconhecidos, são inicialmente registrados ao seu valor justo acrescido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão (quando aplicável). Sua mensuração subsequente ocorre a cada data de balanço de acordo com as regras estabelecidas para cada tipo de classificação de ativos e passivos financeiros, conforme descrito na Nota Explicativa nº 18.

Ativos e Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das contingências ativas e passivas, são efetuados de acordo com os critérios definidos na Resolução CFC nº 1.066/05, que apresenta os seguintes conceitos:

Ativos contingentes: não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, exceto quando a Companhia possui total controle da situação ou quando existem garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos, caracterizando o ganho como praticamente certo.

Passivos contingentes: são contabilizados com base na avaliação dos consultores jurídicos da Companhia, levando em consideração a natureza das ações, existência de processos anteriores, posicionamento dos tribunais e complexidade da causa, sempre que a perda for avaliada como provável, os valores possam ser mensurados com suficiente segurança e que haja a perspectiva de uma provável saída de recurso. Para as perdas classificadas como possíveis, os passivos não são contabilizados, devendo ser divulgados em nota explicativa. As perdas consideradas como remotas não são registradas ou divulgadas.

### 3. Caixa e equivalentes de caixa

	2008	2007
Caixa e bancos	781.259	592.629
Certificado de Depósito Bancário	1.178.491	-
Outros	14.716	861
	1.974.466	593.490

As aplicações financeiras são representadas principalmente por valores investidos em títulos privados (Certificados de Depósitos Bancários) emitidos por instituições financeiras, todos com rentabilidade média equivalente a 101% CDI.

### 4. Contas a Receber

	2008	2007
Duplicatas a receber	7.171.740	7.872.264
(-) Duplicatas Descontadas	(73.491)	(841.641)
Adiantamentos	16.393	3.273,82
	7.114.642	7.030.623

### 5. Estoques

	2008	2007
Produtos acabados	451.914	416.206
Matérias-primas	359.484	281.448
Mercadorias para revenda	15.784	95.210
	827.182	792.864

### 6. Transações com partes relacionadas

As transações mantidas com partes relacionadas compreendem:

	2008	2007
Ronaldo de Barros Barreto	89.398	88.709
Álvaro Castro Morais	148.778	147.673
Luciano Capuzzo	13.527	13.441
	251.703	249.823

### 7. Investimentos

	2008	2007
Sanvest Participações S/A	599.893	599.893
Conseg - Consórcio Veículos	263.707	86.116
	863.600	686.009

### 8. Imobilizado líquido

	Taxa anual de depreciação	2008	2007
Edificações	4%	1.866.901	3.525.000
Terrenos	-	1.324.738	92.356
Móveis e utensílios	10%	144.676	125.015
Máquinas e equipamentos	10%	2.635.399	2.285.930
Veículos	20%	8.688.980	4.397.663
Equipamentos de informática	20%	183.278	145.057
Outras imobilizações	20%	343.084	-
Imobilização em curso	-	287.933	476.038
		15.474.989	11.047.059
(-) Depreciação / Amortização		(1.315.640)	(45.815)
		14.159.349	11.001.244

### 9. Empréstimos e financiamentos

Representado por:

Instituição financeira	Taxa de juros	Garantia	Vencimento	2008	2007
<b>Empréstimos</b>					
Real S/A	2,00% a.m	(a)	30/06/09	851.887	744.045
Safra S/A	2,30% a.m	(a)	13/03/09	11.768	60.652
Tricury S/A	2,50% a.m	(a)	28/06/09	370.000	-
Daycoval S/A	3,00% a.m	(a)	24/03/09	3.885	83.430
Paulista	1,80% a.m	-	-	-	399.983
Bic Banco	2,20% a.m	(a)	17/04/09	1.186.494	1.746.823
Sifra	2,30% a.m	(a)	17/02/09	348.956	282.086
Santos	-	-	-	591.000	591.000
				3.363.990	3.908.019
<b>Leasing</b>					
Dibens Leasing S/A	1,72% a.m	-	-	-	33.455
Safra Leasing S/A	1,36% a.m	(b)	23/04/12	622.724	88.599
Real Leasing S/A	1,29% a.m.	(c)	15/03/13	1.456.659	-
Encargos a Transcorrer	-	-	-	(605.095)	(16.126)
				1.474.288	105.928

Financiamentos				2008	2007
FINAME - Banco Safra	4% a.a + TJLP	(b)	15/12/13	803.640	560.657
FINAME - Unibanco	12% a.a	(b)	10/09/09	19.027	43.763
Financiamento BNDES	4% a.a + TJLP	-	-	-	11.838
Banco BMG S/A	4% a.a + TJLP	(b)	07/05/12	1.606.728	365.382
Banco Real S/A	0,78% a.m	(c)	12/11/13	1.422.083	-
Encargos a Transcorrer	-	-	-	(856.603)	(78.391)
				2.994.875	903.249
<b>Total</b>				<b>7.833.154</b>	<b>4.917.196</b>
<b>Curto Prazo</b>				<b>4.321.873</b>	<b>3.525.692</b>
<b>Longo Prazo</b>				<b>3.511.281</b>	<b>1.391.504</b>

- (a) Duplicata Mercantil  
(b) Bens Moveis/Veículos  
(c) Aval

### 10. Obrigações trabalhistas

	2008	2007
Pró-labore a pagar	23.473	11.694
Salários e ordenados a pagar	65.852	56.702
INSS a recolher	50.383	68.312
FGTS a recolher	9.133	7.051
Outros	8.827	2.831
	157.668	146.590

### 11. Obrigações tributárias

	2008	2007
PIS a recolher	-	39.438
COFINS a recolher	-	382.139
IRPJ a recolher	113.850	389.206
CSSL a recolher	36.159	204.619
ICMS a recolher	245.124	141.745
IPI a recolher	2.114.827	753.472
PIS não cumulativo a pagar	56.121	31.236
COFINS não cumulativo a pagar	334.732	143.844
Outros	33.272	45.759
Parcelamentos	534.880	425.910
	3.468.965	2.557.368

### 12. Obrigações tributárias parceladas

Parcelamentos	Vencimento	Índice de Correção	2008	2007
ICMS Parcelado TO	08/2009	ICPDI + 1% a.m	253.340	198.072
ICMS Parcelado GO	05/2008	ICPDI + 1% a.m	370.204	179.237
PAEX - Refis III	08/2016	Taxa Selic	928.215	1.049.333
Parc. PIS. (Alternativo ao PAEX)	08/2011	Taxa Selic	16.406	22.559
Parc. COFINS (Alternativo ao PAEX)	08/2011	Taxa Selic	75.721	104.116
Parc. IRPJ (Alternativo ao PAEX)	08/2011	Taxa Selic	83.827	115.262
Parc. CSSL (Alternativo ao PAEX)	08/2011	Taxa Selic	47.544	65.373
Parc. INSS (Parc. Simplificado)	02/2010	Taxa Selic	18.776	-
Juros/multas a Transcorrer	-	-	-335.457	-327.890
<b>Total</b>			<b>1.458.576</b>	<b>1.406.062</b>
<b>Curto Prazo</b>			<b>534.880</b>	<b>425.910</b>
<b>Longo Prazo</b>			<b>923.696</b>	<b>980.152</b>

### Programa de Parcelamento Excepcional - PAEX

Em setembro de 2006, a companhia aderiu ao Parcelamento Excepcional - PAEX, conforme previsto na MP nº 303, de 29 de junho de 2006, para parcelamento dos impostos devidos até a competência de 12/2005 (Imposto de Renda, Contribuição Social, Cofins, PIS, inclusos os encargos moratórios), junto à SRF e PGFN, a ser amortizado em 120 parcelas mensais e consecutivas. Esse parcelamento tem vencimento final, em agosto de 2016, e está sendo atualizado pela SELIC, conforme previsto na legislação. Alternativo ao PAEX foi efetuado, também, o parcelamento de impostos devidos, até a competência 06/2006, previsto também na legislação acima.

### ICMS a recolher no Estado do Tocantins

Em agosto de 2008, a companhia parcelou os saldos devidos de ICMS, junto à SEFAZ - TO, sendo atualizados pelos indicadores previstos pela legislação do citado Estado, cujo saldo em 31.12.2008 era de R\$ 38.701,62.

### ICMS a recolher no Estado de Goiás

Em 2008, a Companhia parcelou os saldos devidos de ICMS, inclusos aqui o principal e encargos moratórios, junto à SEFAZ - GO, sendo atualizados pelos indicadores previstos pela legislação do referido Estado, cujo saldo em 31.12.2008 era de R\$ 404.435,08 já incluídos os respectivos encargos

### 13. Impostos diferidos

	2008	2007
IRPJ Diferido	1.400.191	901.818
CSSL Diferido	504.069	541.091
	1.904.260	1.442.909

### 14. Imposto de renda (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSSL)

O imposto de renda e a contribuição social são calculados e registrados com base no resultado tributável, considerando as alíquotas previstas pela legislação tributária vigente:

Descrição	2008	2007
Resultado antes dos impostos	258.986	(1.284.454)
<b>Adições</b>		
Diferenças permanentes	661.888	366.725
<b>Compensações</b>		
Compensação prejuízo fiscal	(276.262)	0,00
<b>Base de cálculo dos tributos</b>	<b>(644.612)</b>	<b>(917.729)</b>
<b>Tributos sobre o lucro</b>		
CSSL - (9%)	58.004	0,00
<b>IRPJ - (15%)</b>	<b>96.692</b>	<b>0,00</b>
<b>Adicional de IRPJ - (10%)</b>	<b>40.461</b>	<b>0,00</b>
	<b>137.153</b>	<b>0,00</b>

## 15. Patrimônio Líquido

## Capital Social

O capital social da Companhia em 31.12.2008 é de R\$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil reais), totalmente integralizado, representado por 5.200.000 (cinco milhões e duzentas mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

## Reserva de reavaliação

O resultado da reavaliação espontânea dos bens do ativo imobilizado está suportado por laudo emitido pela empresa atual Inteligência em Avaliações e Perícias Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 08.849.826/0001-31, com sede em Barueri (SP).

O resultado foi acrescido aos saldos do Imobilizado, em contrapartida à reserva de Reavaliação, integrante do Patrimônio Líquido da companhia. Conforme a norma IBRACON NPC nº 25, e consoante com a Resolução CFC nº 998/04, a sociedade criou a Conta de Passivo Fiscal Diferido classificando, destacadamente, no Exigível a Longo Prazo a provisão de IRPJ e CSLL, calculada sobre o saldo da reavaliação realizada.

A Companhia realizou durante o exercício parte da Reserva de Reavaliação no valor de R\$950.967,69, com base na depreciação dos bens reavaliados, com contrapartida na conta de Lucros Acumulados.

## Ajuste de exercícios anteriores

Em 2008, a companhia passou por uma reformulação do sistema contábil e revisão dos seus controles internos, apurando ajustes de exercícios anteriores decorrentes de transações com fornecedores, cujo montante em 31.12.2008 é de R\$297.055,79.

## 16. Seguros

A Companhia adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados pela administração como suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. As apólices estão em vigor e os prêmios foram devidamente pagos.

As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo da auditoria das demonstrações contábeis, conseqüentemente, não foram auditadas pelos nossos auditores independentes.

## 17. Eventos subseqüentes

## Contrato de fornecimento a clientes públicos

A Companhia possuía em 31/12/2008, diversos contratos de fornecimentos para clientes públicos, conquistados em processos licitatórios, sendo que, na data do encerramento das Demonstrações Financeiras de 2008, detinha, ainda, um saldo a fornecer no importe de R\$ 2.273.335,11.

## 18. Instrumentos financeiros

A Companhia opera com diversos instrumentos financeiros, com destaque para caixa e equivalentes, títulos e valores mobiliários, contas a pagar e fornecedores.

Os valores registrados no ativo e no passivo circulante têm liquidez imediata ou vencimento, em prazos não superiores a doze meses. Considerando o prazo e as características desses instrumentos, que são sistematicamente renegociados, os valores contábeis se aproximam dos valores justos:

. Caixa e equivalentes de caixa: os saldos em conta corrente mantidos em bancos têm seus valores de mercado idênticos aos saldos contábeis;

. Títulos e valores mobiliários: os saldos das aplicações têm seus valores de mercado atualizado conforme extrato do título custodiado em instituição bancária;

. Fornecedores: os valores estimados para as obrigações com fornecedores decorrentes da contratação de serviços e aquisição de material;

. Instrumentos derivativos: A Companhia não participa de operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

ÁLVARO CASTRO MORAIS  
Diretor Presidente  
CPF: 122.477.741-72

ALESSANDRO MANOEL PATROCINIO  
Contador  
CRC – GO – 015204/ O-4 S-TO

PARECER DOS AUDITORES  
INDEPENDENTES

A  
INDUSTRIA NACIONAL DE ASFALTO S/A  
CNPJ-MF – 03.354.176/0001-30  
Senhores Acionistas, Diretores e Administradores

1 . Examinamos o Balanço Patrimonial comparativo encerrados em 31 de Dezembro de 2.008 e 2.007, bem como as respectivas Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados e Demonstração de Fluxos de Caixa, comparativas da Industria Nacional de Asfalto S/A com sede em Palmas-TO, correspondente aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sobre a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2 . Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas brasileiras de auditoria independente, emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade-CFC e Instituto Brasileiro dos Auditores Independentes-IBRACOM, e incluíram:

a)- o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume das atividades operacionais, o sistema contábil e os controles internos da entidade;

b)- a constatação com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas;

c)- a avaliação das práticas e dos procedimentos contábeis mais representativos adotados pela administração da sociedade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis e respectivas notas explicativas tomadas em conjunto.

3 . Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis referidas no primeiro parágrafo, lidas em conjunto com as Notas Explicativas, representam adequadamente, em todos os aspectos, a posição financeira e patrimonial da Industria Nacional de Asfalto S/A, de 31 de Dezembro de 2.008 e 2.007 e o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referente aos exercícios findos nas mesmas datas, foram elaboradas de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade praticados no Brasil, bem como em conformidade com a legislação fiscal e tributária inerente à natureza de suas atividades.

Goiânia, 26 de Fevereiro de 2.009.

MN3 - Auditores & Consultores  
Associados S.S.

CRC-GO no. 0889/0-5  
CNPJMF no. 00.508.586/0001-08

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Luciano Lucas Brunetta, CPF: 044. 609. 229 – 08, torna publico que requereu do Instituto Natureza Do Tocantins – NATURATINS, a Licença de Previa (LP), para a atividade de irrigação com endereço na Fazenda Sarandi, no município de Goiatins – TO, Zona Rural. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA 237/97, que dispõe sobre o licenciamento desta atividade.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Luciano Lucas Brunetta, CPF: 044. 609. 229 – 08, torna publico que requereu do Instituto Natureza Do Tocantins – NATURATINS, a Licença de Previa (LP), para a atividade de obras não lineares com endereço na Fazenda Sarandi, no município de Goiatins – TO, zona Rural. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA 237/97, que dispõe sobre o licenciamento desta atividade.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Luciano Lucas Brunetta, CPF: 044. 609. 229 - 08, torna publico que apresentou ao Instituto Natureza Do Tocantins – NATURATINS, o Plano de Controle Ambiental (P.C.A.), atividade de irrigação, com endereço na Fazenda Sarandi, no município de Goiatins – TO, Zona Rural, com vistas á complementação das informações técnicas e ambientais no processo de licenciamento do empreendimento irrigação (pequeno porte) que se enquadram no anexo I da resolução COEMA – TO nº 006/2004.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Luciano Lucas Brunetta, CPF: 044. 609. 229 - 08, torna publico que apresentou ao Instituto Natureza Do Tocantins – NATURATINS, o Relatório de Controle Ambiental (R.C.A.), atividade de irrigação, com endereço na Fazenda Sarandi, no município de Goiatins – TO, Zona Rural, com vistas á complementação das informações técnicas e ambientais no processo de licenciamento do empreendimento irrigação (pequeno porte) que se enquadram no anexo I da resolução COEMA – TO nº 006/2004.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

LH Engenharia e Mineração Ltda., inscrita no CNPJ sob nº04.038.078/0001-56, torna público que requereu ao Município de Palmas (Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação) a LICENÇA PRÉVIA para as atividade de extração de areia e cascalho para produção de agregados de uso direto na construção civil (DNPM 864061/2008 – Alvará de Pesquisa Mineral com Requerimento de Mudança de Regime para Licenciamento), área situada na Antiga Fazenda Frigovale 3, Taquari, Zona Rural, Município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 01/86, 09 e 10/90 que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

LH Engenharia e Mineração Ltda., inscrita no CNPJ sob nº04.038.078/0001-56, torna público que requereu ao Município de Palmas (Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação) a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para as atividade de extração de areia e cascalho para produção de agregados de uso direto na construção civil (DNPM 864061/2008 – Alvará de Pesquisa Mineral com Requerimento de Mudança de Regime para Licenciamento), área situada na Antiga Fazenda Frigovale 3, Taquari, Zona Rural, Município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 01/86, 09 e 10/90 que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

LH Engenharia e Mineração Ltda., inscrita no CNPJ sob nº04.038.078/0001-56, torna público que requereu ao Município de Palmas (Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação) a LICENÇA DE OPERAÇÃO para as atividade de extração de areia e cascalho

para produção de agregados de uso direto na construção civil (DNPM 864061/2008 – Alvará de Pesquisa Mineral com Requerimento de Mudança de Regime para Licenciamento), área situada na Antiga Fazenda Frigovale 3, Taquari, Zona Rural, Município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 01/86, 09 e 10/90 que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos no Estado do Tocantins – SISEPE -TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo regime estatutário, convoca os seus filiados em pleno gozo de seus direitos sindicais, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará na sede do Sindicato, na Av: LO – 01 103 Sul, Nº 69, Centro – Palmas – TO, no dia 13 de agosto de 2009 às 18:00 horas em 1º convocação. Caso não haja quorum haverá a 2ª convocação às 18:30 horas, com os filiados presentes, no mesmo local e data, a fim de deliberarem sobre as seguintes pautas:

1º REAJUSTE DOS 25%

2º ELEGER VICE-PRESIDENTE DA ENTIDADE

3º OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSES DA CATEGORIA

Palmas – TO, 11 de agosto de 2009.

Cleiton Lima Pinheiro  
Presidente do SISEPE-TO



**Envio Eletrônico de Matérias**

Ao enviar matérias eletronicamente para publicação no Jornal Diário Oficial, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus.  
Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação.  
Atualize com frequência seu software antivírus.

**DESTINATÁRIO:**